



Oeste tem energia limpa, organizada e cooperada



Tudo surgiu da necessidade de resolver um problema no campo, com cobrança até do Ministério Público: os dejetos suínos. Por isso, um grupo de empresários começou a trabalhar, ainda em 2015, e transformou esses dejetos em energia. A discussão e solução passou por uma câmara técnica do POD (Programa Oeste em Desenvolvimento) que discutiu a geração de energia limpa e renovável. E, após muito estudo e trabalho, surgiu Cooperativa Paraná Energia. A cooperativa nasceu no Oeste, cresceu, expandiu e já alcança cooperados em todo o Paraná. **| Geral 2**

Eleições 2022: 15 legendas não venceram a cláusula de barreira

O Brasil caminha para reduzir o número de partidos políticos. Nas eleições de domingo passado, muitos partidos “perderam” para a chamada cláusula de barreira. Para continuarem com os benefícios previstos pela lei eleitoral, os partidos deveriam conquistar pelo menos 2% dos votos válidos para deputado federal em nove estados e no Distrito Federal, com 1% dos eleitores em cada um deles. Ou, ainda, eleger 11 deputados em

um terço das unidades da federação ou nove senadores. De acordo com um levantamento realizado pelo Diap (Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar), dos 32 partidos políticos existentes no Brasil, 15 não conseguiram alcançar a cláusula de barreira e perderão o acesso ao financiamento público a partir do próximo ano, além de perderem o tempo de TV e rádio para a propaganda eleitoral gratuita. **| Política 3**

70 ANOS
Festa de Nossa Senhora celebra volta do público após pandemia

| Geral 7

SEGURANÇA
Cascavel lança “Semana da Guarda” na segunda-feira

| Geral 5

FUTSAL



Calendário ‘cruel’ obriga Serpente utilizar sub-17 para encarar três jogos

| Esportes 13

Automóveis 14

Bandeirada 15



Chegou Fosfo500 no Paraguai.



Fosfoetanolamina (Acima de 90% de pureza)

- Cálcio
- Magnésio
- Zinco

www.fosfo500.com

Paraná Energia: Cooperativa do Oeste já alcançou produtores de todo Paraná

FOTOS: ARQUIVO/AEN

Cascavel – Em busca de solução para um problema crônico no campo e que atingia um grande número de suinocultores, os dejetos suínos, um grupo de empresários iniciou, ainda em 2015, um projeto para transformar esses dejetos em energia. Depois de anos de trabalho, reuniões e estudos, a proposta que estavam dentro de uma câmara técnica do POD (Programa Oeste em Desenvolvimento) ganhou corpo, adeptos e, hoje, forma a Cooperativa Paraná Energia. A cooperativa nasceu no Oeste, mas cresceu, expandiu e já alcança cooperados em todo o Paraná.

A geração de energia limpa é o principal foco da Paraná Energia, uma cooperativa que trabalha para gerar valor a quem investe em usinas de energia elétrica de qualquer fonte renovável e para quem tem a necessidade de economizar na conta de energia. É uma verdadeira “moeda de troca” entre quem produz e quem necessita, de forma direta, ou seja, de um lado alguém que precisava gerar e de outro aquele que precisa comprar, em um acordo de cooperação.

A Paraná Energia segue as regulações do setor elétrico e da legislação do cooperativismo para atuar na aquisição, construção e gestão de sistemas de geração de energia, na modalidade de geração distribuída, e para alugar o potencial instalado de unidades geradoras de energia. Essa energia é repassada aos cooperados com custo mais acessível do que a concessionária e por isso, está em constante expansão.

COMO SURTIU

A reportagem do **Jornal O Paraná** conversou com o empresário Edson Vasconcelos, presidente do conselho de administração da Paraná Energia que contou como a cooperativa surgiu. A discussão sobre a “energia renovável” surgiu na Câmara de Energia do POD, em uma época em que o tema acerca do que poderia ser feito com os dejetos de suínos era uma grande preocupação, pois era um passível ambiental, motivo de ação do Ministério Público que notificou os suinocultores para

resolver o problema.

Com isso, surgiu o projeto dos biodigestores para produção de biogás, o biometano, “combustível” que gera energia. O projeto deu certo e caiu no gosto de muitos produtores. Contudo, pela lei, quem produzia só poderia ter um retorno de 10% do eficiente energético, sobrando um grande residual. “Em seguida teve uma mudança na estrutura regulatória, liberando uma produção remota, ou seja, a compensação estava aberta a ocorrer em outros locais”, contou Vasconcelos.

A partir de então, uma nova fase dos trabalhos começou, com novos estudos, novos parceiros e, em junho de 2019, foi fundada a Cooperoeste. “Foi um trabalho árduo para começar a operar, mas que deu certo”, disse Vasconcelos. Com a chegada da pandemia também vieram as dificuldades, e uma nova mudança relacionada a cobrança de geradores de energia, o que alavancou ainda mais a cooperativa que, em dezembro do ano passado, passou a ser denominada Paraná Energia.



Energia limpa produzida no campo beneficia produtores e consumidores

A partir de então, foi feita uma mudança no conselho consultivo e na estrutura, com mais parceiros passando a fazer parte da cooperativa, que também passou a agregar todas as regiões do Estado.

“Tomamos essa decisão porque o custo administrativo ficava mais leve ampliando para o estado todo, ou seja, a cooperativa da Região Oeste é agora de todo o Paraná”, reforçou o presidente.

EXPANSÃO CONSTANTE

Edson Vasconcelos salientou que a cooperativa está em constante expansão e trabalha em parceria com as associações comerciais. A sede da Paraná Energia funciona dentro da sede da Acic (Associação Comercial e Industrial de Cascavel), fazendo a conexão dos produtores e dos consumidores. “Criamos o entendimento de que a cooperativa não pode ter uma usina própria, já que não é com esse objetivo que foi criada e, por isso, seguiremos com a cooperação entre quem gera e quem necessita dessa energia”, explicou.



Os dejetos produzidos pela suinocultura, antes um passivo ambiental, agora é fonte de energia, renda e desenvolvimento para o Oeste e todo o Paraná

Os trabalhos são regulados pela Aneel (Agência Nacional de Energia Elétrica) e o grande ganho é que, dessa forma, amplia os negócios do campo. Por outro lado, também é importante para o empresário, já que em muitos negócios o custo da energia é uma das principais despesas. Entre os cooperados da Paraná Energia, as principais fontes de energia são a fotovoltaica, biodigestor e hídrica.

Somente neste ano a cooperativa tem uma projeção de 700% de crescimento. A Paraná Energia já conta com 300 cooperados e 2023 a meta é chegar a pelo menos 2 mil. Para se ter uma ideia, apenas com biodigestores são 13 associados, cerca de 10% de todo o estado, além dos outros formatos de geração de energia. “Com certeza a Região Oeste é exemplo de desenvolvimento com esse novo modelo implantado”, ratificou Vasconcelos.

MERCADO NACIONAL

O mercado global de produtos de energia renovável está em

constante crescimento. No Brasil, segundo dados do Ipea (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada), somente em 2019, a matriz energética do Brasil teve participação de 45% de fontes renováveis. A energia renovável é a fonte de energia que está prontamente disponível e pode ser reabastecida rapidamente, com grande expansão no mercado global e uma grande variedade de fontes de energia.

Os tipos mais comuns de energia renovável são a energia hidráulica, eólica, solar e biomassa, ou seja, é obtida a partir de recursos naturais (naturalmente regeneradas) que são constantemente reabastecidos, ao contrário das fontes de energia não renováveis que são extraídas de recursos finitos. Por exemplo, os ventos que podem ser usados para acionar turbinas, também podem ser usados para movimentar os geradores. Quanto mais imediato um recurso, mais útil ele é como uma fonte de energia renovável.

(Redação - Katúscia da Silva)

Conheça os principais tipos de energia:

* **Energia solar:** É a radiação do sol que é capturada e utilizada para gerar eletricidade ou calor. Esse tipo de energia, representava 2% da matriz elétrica do Brasil até o primeiro semestre do último ano (2021).

* **Energia eólica:** Ventos que fluem naturalmente através das paisagens e que podem ser usados para acionar geradores. A energia eólica transforma a energia do vento em energia útil. Conforme mostram os dados do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), esse tipo representa cerca de 10% da matriz elétrica brasileira.

* **Energia hidráulica:** A energia hidráulica é gerada quando o fluxo de água é utilizado para girar turbinas, as quais, por sua vez, produzem eletricidade. O Brasil possui a segunda maior hidrelétrica do Mundo, a Itaipu Binacional, localizada na fronteira com o Paraguai.

* **Energia da biomassa:** Derivada da matéria orgânica através da utilização de produtos como resíduo vegetal e animal.

expediente
DESDE 15 DE MAIO DE 1976

O Paraná

Direção-Geral
Clarice Roman

Editor-chefe
Paulo Alexandre de Oliveira
editoria@oparana.com.br
www.oparana.com.br

Jornal Oparana S/A CNPJ: 21.819.026/0001-36

Redação, administração, publicidade e oficinas
Rua Rio Grande do Sul esquina com Uruguai, 2.601 - Cascavel -PR
CEP 85.801.011 - Caixa Postal 761
Telefone Central (45) 3321-1000

Emails

redacao@oparana.com.br

comercial@oparana.com.br

assinaturas@oparana.com.br

REPRESENTANTE NACIONAL

Merconet
(41) 3079-4666

“Encolhidos”: 15 partidos não atingem cláusula de barreira e perdem verbas

Brasília – A eleição do último domingo (2) reduziu o número de partidos que conseguiram atingir a chamada cláusula de barreira. De acordo com um levantamento realizado pelo Diap (Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar), dos 32 partidos políticos existentes no Brasil, 15 não conseguiram alcançar a cláusula de barreira e perderão o acesso ao financiamento público a partir do próximo ano.

Além dos recursos do Fundo Partidário e do Fundo Especial para Financiamento de Campanha, o “Fundão Eleitoral”, os partidos também perdem o tempo de TV e rádio para a propaganda eleitoral gratuita. A cláusula de barreira foi estabelecida em 2017 para combater a pulverização de partidos.

A regra prevê um patamar mínimo de votos que os partidos devem obter nacionalmente na eleição para a Câmara Federal. A sigla que não atingir os requisitos perde horário eleitoral gratuito e recursos do fundo partidário. Além disso, a cláusula é progressiva a cada eleição até 2030, ou seja, os critérios para atingir a barreira vão ficando mais rigorosos.

Nas eleições desse ano, para superar a barreira e manter os benefícios, os partidos deveriam conquistar pelo menos 2% dos votos válidos para deputado federal em nove estados e no Distrito



Federal, com 1% dos eleitores em cada um deles. Ou, ainda, eleger 11 deputados em um terço das unidades da federação ou nove senadores. Como a regra é progressiva, nas eleições de 2026, a cláusula de barreira vai subir para 2,5% dos votos válidos ou a eleição de 13 deputados federais.

A regra também serve para definir a proporção de quanto cada partido leva do fundo eleitoral e partidário. Assim,

Siglas tradicionais não superam

No primeiro turno das eleições gerais, no dia 2, seis partidos conseguiram eleger deputados, contudo, não atingiram o número de votos nacionalmente exigido pela regra e não superaram a barreira. Entre os partidos que não atingiram a cláusula, alguns tradicionais como PSC e PTB. Os demais são o Patriota, Solidariedade, Pros e Novo.

Já outros nove partidos não atingiram o número mínimo de votos e não elegeram nenhum nome na Câmara. São eles: PCB, PCO, PMB, PRTB, PSTU, UP, Agir, DC e PMN.

As legendas que não atingiram a cláusula vão precisar, agora, negociar fusões ou até incorporações a outros partidos se quiserem o percentual necessário para obterem financiamento.

Bolsonaro foca nas realizações; Lula e Tebet discutem acordo

Brasília - O candidato à reeleição à Presidência da República, Jair Bolsonaro, disse sexta-feira (7) que pretende focar, no segundo turno, nas realizações de primeiro mandato. Ele disse que buscará apoio do eleitor nordestino mostrando os investimentos sociais e de infraestrutura feitos na região nos últimos quase quatro anos. Em conversa com jornalistas, Bolsonaro lembrou da inauguração da transposição das águas do Rio São Francisco, que levou água para as regiões mais áridas do Nordeste, como um benefício importante para

os estados nordestinos. O presidente também fez questão de comentar com os jornalistas que o país atravessa uma boa fase econômica, com índices positivos, incluindo queda no desemprego e alta do PIB (Produto Interno Bruto). “O Brasil está voando na economia. Desemprego, lá pra baixo. PIB, lá pra cima. O Brasil já voltou ao período melhor que o pré-pandemia. Muitas vezes a pessoa quer mudar. Cuidado. Que as mudanças, às vezes, podem ser para a pior”, disse.

LULA E TEBET

O candidato Lula (PT) e a

os partidos recebem dinheiro do fundo na proporção da bancada, ou seja, as siglas que elegem mais deputados, ganham mais dinheiro.

QUEM “PASSOU”?

Hoje, 32 partidos estão registrados no TSE (Tribunal Superior Eleitoral) e 23 têm representação na Câmara, sendo que sete aglutinados em três federações partidárias. Desses, apenas 13, incluindo as federações, conseguiram superar a cláusula de barreira.

Os partidos que cumpriram a cláusula de barreira foram: PL, Federação PT/PCdoB/PV, União Brasil, Progressistas, Republicanos, MDB, PSD, Federação PSDB/Cidadania, PDT, PSB, Federação PSOL/Rede, Avante e Podemos.

O objetivo da criação da cláusula de barreira é diminuir o número de partidos e, assim, aprimorar o funcionamento do Congresso e a governabilidade do país.

senadora Simone Tebet (MDB-MS) se encontraram publicamente na sexta-feira (7), em São Paulo, para selar o apoio no segundo turno e fazer uma declaração à imprensa. “Nós temos nossas diferenças políticas, temos nossas diferenças econômicas, mas elas são infinitamente menores do que o que nos une. O que nos une é nosso amor mais profundo ao Brasil, nosso respeito incondicional à democracia, aos valores e princípios estabelecidos na Constituição”, afirmou Tebet em seu pronunciamento.

Informe da redação

editoria e colaboradores

Pesquisas eleitorais

Entidades do G8 de Cascavel pediram medidas a respeito dos erros das pesquisas de opinião que ocorreram no primeiro turno das eleições. As entidades elaboraram um documento que será enviado a diferentes setores e entidades solicitando a apuração de eventuais condutas que possam caracterizar crimes eleitorais por parte dos institutos de pesquisas.

CPI das Pesquisas

O senador Marcos do Val (Podemos) apresentou um requerimento para a criação de uma comissão parlamentar de inquérito (CPI) que investigue os institutos de pesquisas eleitorais. O documento tem o apoio de outros 29 senadores. Para que a criação da CPI avance, o requerimento precisa ser lido no Plenário.

CPI das Pesquisas II

O senador argumenta que é necessário apurar as expressivas discrepâncias verificadas em eleições recentes entre os números de intenção de voto apresentados em pesquisas eleitorais e os eventuais resultados das urnas. A CPI deve investigar as metodologias e sistemas de realização de pesquisas.

Descanso

O governador do Paraná, Ratinho Junior (PSD), viaja neste fim de semana para os Estados Unidos. A viagem não tem caráter oficial. Durante o período de descanso do governador, quem assume a Chefia do Poder Executivo do Paraná, naturalmente, é o vice-governador Darci Piana (PSD).

Secretaria da Mulher

O governador do Ratinho Junior deverá promover alterações na estrutura do governo. Um dos principais pontos vai ser a criação da Secretaria Estadual da Mulher. A nova pasta, foi prometida pelo governador durante a campanha de

reeleição. Segundo informações, Terezinha Beraldo Pereira, atual secretária da Administração de Maringá deverá ser nomeada a secretária da nova pasta. Terezinha é ligada ao deputado federal Ricardo Barros (PP).

Nunes do Meio Ambiente?

Com o retorno de Beto Preto (PSD) para a Secretaria da Saúde, se especula de que o deputado estadual Marcio Nunes (PSD), possa voltar a comandar a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Paraná em 2023, abrindo assim caminho para Pedro Paulo Bazana (PSD) à Alep, hoje primeiro suplente do partido.

Prestação de contas

A prestação de contas final, referente ao primeiro turno da eleição, deve ser apresentada até 1º de novembro. A obrigatoriedade vale para candidatas e candidatos e para todos os partidos políticos, em todas as esferas. Quem concorre ao segundo turno, deve apresentar a prestação de contas até 19 de novembro.

Balanço

O secretário de Estado da Fazenda, Renê Garcia Junior, apresenta na segunda-feira (10), em audiência pública na Alep, os dados do Governo relativos ao cumprimento das metas fiscais do segundo quadrimestre de 2022. A apresentação está marcada para às 14h30, durante a sessão plenária.

Fraude em licitação

A Polícia Civil do Paraná deflagrou operação para cumprimento de ordens judiciais contra fraudes em processos licitatórios. Foram cumpridos mandados de busca e apreensão, em Matelândia e Céu Azul. A investigação busca apurar crimes relacionados a fraudes em licitações do transporte escolar de Matelândia.

Ministro da Educação afirma que universidades não serão afetadas

Brasília - O ministro da Educação, Victor Godoy, afirmou que o orçamento das universidades e institutos federais não vai ser afetado pela medida que limitou temporariamente a verba destinada a estas instituições. Em entrevista ao programa A Voz do Brasil, o ministro esclareceu não houve corte no orçamento do ensino superior. "Imagina que uma universidade federal tem R\$ 1 milhão para gastar até o final do ano. O que acontece é que ela não vai poder gastar o dinheiro todo em outubro, ela vai ter que dividir esse gasto em outubro, novembro e dezembro", exemplificou Godoy. "Então houve uma limitação nessa movimentação, mas o valor está garantido".

De acordo com o ministro, esse é um movimento comum, feito para atender a Lei de Responsabilidade Fiscal. "A gente tem uma previsão de arrecadação e tem uma fixação das despesas e durante o ano vai

fazendo o acompanhamento para que não gaste muito mais do que arrecada", explicou. Ele ressaltou que o reitor que tiver alguma situação concreta que precise ultrapassar o limite, pode procurar o MEC que terá a situação levada ao Ministério da Economia.

ORÇAMENTO MAIOR

Segundo o ministro, entre 2021 e 2022 houve um acréscimo de quase R\$ 930 milhões no orçamento das universidades e dos institutos federais. "Isso resultou em um aumento de 10% para as universidades e de 20% para os institutos". Godoy diz que esse aumento no orçamento é decorrente de uma maior eficiência nos gastos, por exemplo, houve uma economia de R\$ 300 milhões na execução do Exame Nacional do Ensino Médio.

Outro setor que conseguiu ter aumento de verbas foi o auxílio permanência, que em 2020 e 2021 havia perdido

receita, ficando em torno de R\$800 milhões, mas em 2022 voltou a ter o montante de 2019, de mais de R\$ 1 bilhão. "Conseguimos recompor esse valor para garantir que esses estudantes tenham o apoio para continuar na universidade".

ANDIFES

As declarações do ministro foram em resposta à denúncia do conselho pleno da Andifes, de que "o novo corte de gastos na área de educação inviabilizaria o funcionamento das universidades". A entidade, que representa os reitores das universidades federais, afirmou que o governo federal teria bloqueado R\$ 763 milhões de recursos destinados às entidades.

"No âmbito do Ministério da Educação, o contingenciamento chega a R\$ 2,399 bilhões (R\$ 1,340 bilhão anunciado entre julho e agosto e R\$ 1,059 bilhão



ABR

agora, dia 30 de setembro)", informou a Andifes.

Já o ministro disse que os recursos destinados às universidades tiveram aumento de 10%; e dos institutos, 20%. "São R\$ 930 milhões a mais para garantir todas as atividades de universidades e

MEC vai liberar limite

O ministro da Educação, Victor Godoy, anunciou sexta-feira (7) que o governo federal vai liberar o chamado limite de empenho orçamentário para universidades públicas, institutos federais de ensino e também para a Capes (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior).

Em um vídeo divulgado pelas redes sociais, Godoy afirma ter conversado com o ministro da Economia, Paulo Guedes, que aceitou desbloquear os recursos financeiros dessas instituições. "Estamos fazendo uma liberação para todo mundo, para facilitar e para agilizar a vida dos reitores e gestores", afirmou Godoy, sem explicar se os valores inicialmente previstos serão liberados integral e imediatamente.

institutos", garantiu Godoy. Ele explicou que, até a semana passada, havia um bloqueio de R\$ 2 bilhões no orçamento do ministério. Esse bloqueio, então, foi reduzido para R\$ 1,3 bilhão, o que, segundo o ministro, possibilitou a liberação de R\$ 700 milhões.



JE Leilões Jorge V. Espolador

Matrícula 13/246-L

www.jeleiloes.com.br

LEILÃO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL-PR



5 imóveis com lances mínimos de R\$ 18.750 a R\$ 3.208.425,00



1º Leilão dia 08/11/2022 com encerramento a partir das 10:00h

2º Leilão dia 08/11/2022 com encerramento a partir das 14:00h

Somente online no site: www.jeleiloes.com.br



IMÓVEL C/ 875M² EM CASCAVEL/PR
AVALIAÇÃO: R\$ 3.000.000,00 LANCE SUGERIDO: R\$ 1.500.000,00



IMÓVEL C/ 1.919M² EM CORBÉLIA/PR
AVALIAÇÃO: R\$ 1.100.000,00 LANCE SUGERIDO: R\$ 550.000,00



IMÓVEL C/ 2.025M² EM UBI RATÁ/PR
AVALIAÇÃO: R\$ 3.300.000,00 LANCE SUGERIDO: R\$ 3.208.425,00



1/8 DE UM IMÓVEL C/ 420M² EM CAMPINA DA LAGOA/PR
AVALIAÇÃO: R\$ 37.500,00 LANCE SUGERIDO: R\$ 18.750,00



1/8 DE UM IMÓVEL C/ 560M² EM CAMPINA DA LAGOA/PR
AVALIAÇÃO: R\$ 87.500,00 LANCE SUGERIDO: R\$ 43.750,00

Aponte a câmera para o QR CODE e acesse o leilão:



Fotos, editais, mapas de localização, informações para arrematar com segurança e possibilidades de parcelamento, visite nosso site:

www.jeleiloes.com.br

43 3025 2288
43 3028 2244

1ª Semana da Guarda busca aproximar comunidade dos agentes de segurança

Cascavel - A GM (Guarda Municipal) de Cascavel atua na proteção da comunidade, com várias frentes de trabalho. Os agentes garantem a segurança da população, num serviço comunitário com atividade 24 horas por dia. E para aproximar ainda mais a comunidade dos serviços oferecidos pela GM, será realizada a 1ª Semana da Guarda. A ação acontecerá de 10 a 14 de outubro, em Cascavel.

Na segunda-feira (10), a abertura oficial do evento acontecerá no auditório da Prefeitura Municipal, das 13h30 às 16h30. Na ocasião, as secretarias, autarquias e a

comunidade estão convidadas a participar de uma palestra que trará informações detalhadas da atuação do PPU (Patrulhamento Preventivo Urbano), Força Rural, Patrulha Maria da Penha, Patrulha Ambiental e Patrulha Amiga, todos serviços prestados pelos servidores.

EDUCAÇÃO

Além disso, também terá atividade que envolverá os alunos da rede municipal de ensino. Segunda, terça, quinta e sexta-feira da próxima semana, sempre das 8h30 às 11h30, a sede da GM, que fica na Rua Martin Afonso Souza, 590, no Pacaembu, receberá

crianças das escolas públicas para palestras informativas sobre como acionar a GM e os serviços oferecidos pelos guardas, numa forma de estreitar os laços entre a Guarda e os pequenos cascavelenses, para que tenham um elo de confiança com a guarda. Instituições de todos os territórios vão

participar da atividade.

E na quarta-feira, Dia das Crianças, a Guarda Municipal prepara uma programação especial para o público infantil: Brincando com a Guarda no Teatro. De uma forma lúdica, os agentes vão promover uma manhã de diversão com a garotada, com direito

a brinquedos e guloseimas. A ação será gratuita e aberta a toda comunidade, das 9h às 12h, no estacionamento do Teatro Municipal.

A Guarda Municipal de Cascavel atua em forma de plantão e sempre está disponível para a população pelo telefone 153.

SECOM



Formação continuada abre portas para o mercado de trabalho

Senai Paraná oferta 10 opções de cursos de curta duração na região Oeste

Para quem busca entrar no mercado de trabalho ou se reinventar profissionalmente, a formação continuada apresenta-se como uma excelente escolha. Disponível para todas as pessoas que já concluíram ou estão concluindo a Educação Básica, os cursos rápidos, ou de curta duração, como também são conhecidos, podem ser de Qualificação ou de Aperfeiçoamento Profissional. O primeiro é ideal para quem quer aprender novas habilidades ou iniciar uma carreira rapidamente. Já o segundo, é voltado para quem deseja ampliar conhecimentos, dominar novas técnicas e evoluir na profissão.

Somente o Paraná, segundo dados do Mapa do Trabalho Industrial 2022-2025, vai

precisar qualificar, até 2025, cerca de 833,5 mil pessoas em ocupações industriais, sendo mais de 487 mil exclusivamente em cursos de qualificação e aperfeiçoamento profissional.

São estudos como estes que apontam as necessidades das indústrias, com uma visão voltada para o futuro do trabalho, que o Senai Paraná toma como referência para orientar a sua entrega de formação profissional para o mercado. São mais de 330 cursos de curta duração, todos relacionados às demandas industriais, com opções nas modalidades presencial, semipresencial e Educação a Distância, disponíveis em mais de 40 unidades estrategicamente posicionadas em diversas regiões no estado.

GELSON BAMPI



Cursos de curta duração são excelentes opções para quem planeja iniciar uma carreira ou está em busca de aperfeiçoamento

SERVIÇO:

Unidade Cascavel: Rua Heitor Stockler de França, 161 Jardim Maria Luiza. fone: (45) 3220-5400 senaidofuturo.com.br

ROSA PARA CONSCIENTIZAÇÃO

AEN



Prédios públicos, repartições e pontos turísticos icônicos do Paraná ganharam um colorido especial neste mês de outubro. Tudo por uma boa causa: usar o rosa para despertar a atenção para a saúde da mulher, com enfoque na prevenção dos cânceres de mama e do colo do útero. Edifícios como o Palácio Iguçu, sede administrativa do Governo do Estado, entre outros ganharam iluminação rosa para destacar a campanha que chama atenção para saúde da mulher. A Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) estima que neste ano, no Paraná, devam ser registrados mais 3.470 novos casos de câncer de mama e 990 novos diagnósticos de câncer do colo do útero.

Paraná ainda tem 300 mil 'alienados' digitais, cerca de 10% das residências

Curitiba – Em pleno século 21, o acesso à internet é um desafio para bilhões de pessoas no mundo. A UIT, um braço tecnológico da ONU (Organização das Nações Unidas), divulgou em seu mais recente relatório, o número de 2,9 bilhões de pessoas sem acesso direto à rede mundial de computadores. No Paraná, essa realidade atinge 300 mil pessoas. Isso corresponde a 10% dos domicílios no Estado. A internet deixou de ser uma ferramenta de luxo para se tornar atualmente em um recurso indispensável para o trabalho e o entretenimento. Apesar dessa realidade, o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), aponta um crescimento de 5% na adesão, entre os anos de 2019 e 2021.

O Brasil é considerado um dos países de mais pessoas conectadas no mundo. São 85% da população com 10 anos ou mais. Entretanto, o acesso ainda é considerado desigual. A diferença é exponencial em relação ao meio urbano e rural. O acesso também muda de acordo com as regiões analisadas.

O advento de televisores com acesso à internet vem crescendo de maneira substancial, superando inclusive a conexão por intermédio de computadores e notebooks. Conforme levantamento apresentado pelo IBGE, 44% dos

brasileiros acessaram a rede pelas smart TVs, contra 42% de desktops e notebooks.

Em relação aos idosos, a sensação ainda é de muita insegurança, até porque eles preferem aparelhos mais simples, em vez dos smartphones. De acordo com pesquisa, 70% dos idosos se sentem inseguros no mundo digital. Os dados são provenientes do Ipespe, Instituto de Pesquisas Sociais, Políticas e Econômicas, envolvendo três mil entrevistas em cinco regiões brasileiras, por meio da Febraban (Federação Brasileira de Bancos). Do total dos entrevistados, 10% responderam se sentir seguros na internet. Entre os principais motivos responsáveis por afastar o idoso da conectividade, estão os golpes, fraudes e a falta de familiaridade com a tecnologia.

PANDEMIA ESTIMULOU

Nove em cada dez idosos ouvidos passaram a utilizar mais a internet após a pandemia. Os destaques dos acessos são as redes sociais, aplicativos, serviços bancários e vídeos por meio das plataformas de streaming.

Há um grande abismo entre os alienados digitais mundo afora e o desenvolvimento humano. Em países desenvolvidos, o acesso à internet tem um custo baixíssimo, em comparação com o Brasil. Já



nos países mais carentes, falta infraestrutura, conhecimento e renda. Essa inclusão digital espelha a diferença entre a riqueza das nações.

A partir da pandemia do novo coronavírus, 800 milhões de pessoas entraram na internet atraídas pela digitalização. Essa crise sanitária transformou a inclusão digital ainda mais necessária. Nos países tidos como mais pobres, apenas 22% da população tem acesso à essa conectividade. Em contrapartida, nos mais ricos, esse índice salta para 91%. Analisando pelo aspecto de gênero, 62% são homens e 57% mulheres.

O relatório mostra que apenas 5% da população mundial reside em áreas sem nenhuma conexão. Já 32% moram em regiões com cobertura móvel,

mas não tem acesso à internet por questões financeiras e falta de dispositivo.

O uso da Internet continua a crescer globalmente. Atualmente, 4,1 bilhões de pessoas utilizam a rede mundial. O

número de usuários corresponde a 53,6% da população de todos o mundo. Segundo a União Internacional de Telecomunicações, UIT, 3,6 bilhões de pessoas continuam excluídas da comunicação online.

Celulares "dominam" o mundo

O estudo também informa que 97% da população mundial agora têm acesso a um sinal de celular e 93% ao alcance de uma rede 3G, ou superior. Nas Américas, na região Ásia-Pacífico e na Europa, mais de 95% da população é coberta por uma rede de banda larga móvel 3G ou superior. Nos estados árabes, esse número é de 91%, na Comunidade de Estados Independentes, de 88%; e na África, de 79%.

Dos 85 países que forneceram dados sobre a propriedade de telefones celulares, 61 têm uma proporção maior de homens com telefones móveis do que mulheres. Dos 24 países restantes em que existe paridade de gênero nesse fator, ou onde mais mulheres têm telefones celulares do que homens, o Chile é o país que tem a maior diferença de gênero digital em favor das mulheres, com 12%.

O uso da internet nos países desenvolvidos chega a quase 87% dos indivíduos. A Europa é a região com o maior acesso, com 82,5%, enquanto a África é a região com o menor alcance, com 28,2%.



Você já pensou sobre...?

Quando olhamos para o encontro sexual desde uma perspectiva fenomenológica o que vemos? Nele acontece de modo mais pleno a entrega. No movimento do ato sexual, cada um dos parceiros se entrega ao outro, renuncia ao seu ego para experimentar o mais intenso prazer humano possível: o orgasmo. Nesses breves instantes que dura o orgasmo acontece a suspensão provisória do "eu" e em lugar dele surge, mesmo que também só por breves instantes, o "nós" da unidade do casal, da fusão dos corpos no gozo simbolizada pela penetração física de um corpo no corpo do outro. Por alguns instantes o "eu" morre e o "nós" ganha vida. Por mais paradoxal que pareça, o orgasmo sexual é, assim, uma experiência de morte.

A propósito disso, é oportuno lembrar que a experiência da sexualidade faz parte de nossa vida

unicamente porque somos seres mortais. Fôssemos, ao invés disso, eternos, não teríamos necessidade de nos relacionar sexualmente. Assim, detrás do exercício da sexualidade atua nosso secreto desejo de viver para sempre, nosso desejo de eternidade.

A experiência de um "eu" que se dissolve em um "nós" é uma experiência metafísica de alcance espiritual, pouco importa se for uma experiência casual ou se acontece entre um casal unido pelos laços do casamento. É um ato de transcendência que nos faz submergir na unidade: fusão de alma e corpo vivida pelos movimentos ritmados dos corpos e da respiração até o instante do clímax.

Quando nos voltamos agora para a fenomenologia do ato sexual em busca da essência da vida de casal, percebemos que o encontro sexual é a

prefiguração do significado mais profundo da vida compartilhada de casal. Com efeito, a vida de casal implica na entrega recíproca dos cônjuges, vivida de modo mais intenso no abraço sexual. A vida de casal implica também na construção da unidade, a criação de um "nós", possível unicamente na medida em que cada parceiro renuncia ao seu "eu" individual.

A dimensão misteriosa do encontro sexual se faz presente sempre, seja em ato casual ou não. Com efeito, o clímax do orgasmo unicamente se faz possível àqueles que renunciam, ainda que por breves instantes, ao seu "eu" e se entregam ao outro produzindo um "nós". Semelhante experiência vai muito além da perspectiva puramente biológica da reprodução. Ela é metafísica. Põe à luz algo espiritual, impalpável e, nesse sentido, algo "divino".

Festa da Padroeira comemora 70 anos com a volta do público após pandemia



Cascavel – Atrações são o que não faltam para celebrar os 70 anos da Festa de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira de Cascavel. Depois de um período de ausência da programação, por conta das restrições impostas à pandemia, os festejos retomaram com força e com várias novidades. Desde 9 de setembro até agora, em todos os fins de semana ocorreram eventos como parte da programação.

Deste fim de semana até o dia 12 de outubro, as barracas com comidas típicas

são a atração, com pratos tradicionais que o público já conhece e aprova. No dia 12, feriado nacional, Dia de Nossa Senhora Aparecida, que também é padroeira do Brasil, será servido almoço italiano. Antes, porém, a partir das 7h, será dada a largada para a Corrida da Fé Catedral – Marista, com largada em frente à Paróquia Santo Antônio e chegada na Catedral Nossa Senhora Aparecida.

A programação religiosa iniciou no dia 3 de setembro e se estende até 11 de outubro,

com novena em dois horários, às 15h e 19h. Na quarta, Dia de Nossa Senhora Aparecida, terá a missa dos romeiros, a partir das 7h. A missa dos atletas será às 9h e às 11h a missa dos motociclistas. A partir das 13h, a missa a ser celebrada será em nome das famílias e às 15h, em prol da saúde. Às 17h, haverá coroação de Nossa Senhora Aparecida e consagração das crianças. E às 19h do dia 12 de outubro, missa em Ação de Graças em Comemoração aos 70 anos da Paróquia

e encerramento da Festa da Padroeira.

A 70ª Festa da Padroeira terá também atrações culturais. Na sexta-feira (7), teve apresentação do grupo italiano Ladri di Cuori. No sábado (8), é a vez do grupo oriental japonês ACEC. No domingo (9), CTG Rodeio da Tradição. Na segunda-feira (10), Folclore Ucraniano Sonhachnek – infantil. Na terça (11), grupo vocal Mariage e na quarta (12), Três Apresentações – Lorenzo Dezan e Julia France e Amigos de Maria Catedral.

Flamingos: Parque das Aves recebe novos “hóspedes”

Foz do Iguaçu - O Parque das Aves, em Foz do Iguaçu, no Paraná, recebeu quatro flamingos-chilenos (*Phoenicopterus chilensis*), e outros três vão chegar em breve, acompanhados de um maguari (*Ciconia maguari*). Os animais aguardavam destinação adequada no Centro de Triagem de Animais Silvestres - CETAS, uma unidade do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, de Fortaleza, no Ceará.

“Procuramos o Parque das Aves para abrigar essas aves por conta do seu trabalho de excelência em projetos de conservação de fauna silvestre.

Eles aceitaram acolher as aves e, com o apoio da Latam Cargo, recebemos isenção de custos para o transporte aéreo, via Voo Solidário. Quatro dos animais chegaram ao Parque das Aves na sexta-feira de manhã, em um voo com conexão em São Paulo, e os outros quatro vão viajar nos próximos dias”, comenta Alberto Klefz, biólogo e analista ambiental do IBAMA, responsável pelo CETAS Fortaleza.

Inicialmente, as aves viviam em um criadouro conservacionista de Fortaleza. Quando as atividades do criadouro foram encerradas, as aves foram transferidas para o CETAS/IBAMA-CE. No local, além de

receber os cuidados prestados por biólogos e tratadores, os animais também foram avaliados por um médico veterinário, para verificar se as condições sanitárias eram adequadas para que fossem transportados.

“Elas foram encaminhadas para o CETAS, que ofereceu cuidados adequados para as aves nesse período temporário. Ainda que a espécie não fosse frequentemente manejada pela equipe local, estamos em contato frequente com esse time, trocando experiências entre profissionais das duas equipes para otimizar os cuidados direcionados aos

animais. Assim, compartilhamos informações sobre dietas, suplementos vitamínicos e caixas de transporte, entre outras, pois esses detalhes fazem toda a diferença para o bem-estar das aves”, comenta Paloma Bosso, diretora técnica do Parque das Aves.

Assim que chegaram ao Parque das Aves, os flamingos foram levados para o espaço de manejo do recinto, onde viverão no futuro: um local amplo, com um lago e muitos espelhos, que são recursos importantes para o bem-estar dos flamingos. Além disso, o espaço é completamente cercado por telas de proteção.



Preste Atenção

Sabe aquele conselho básico que talvez você mesmo tenha recebido?

“O de que você deve se amar”.

Este conselho vem com dose de fofura junto, pois há nele a palavra amor, às vezes a inocência também acompanha o conselho.

De uma maneira geral, na maioria dos casos, não se trata de você.

Você logo perceberá que encher-se de mimos ou autoprazeres é uma má ideia.

A cada autoprazer, você se afasta da maturidade.

A verdade que bate no peito, que nos faz criar uma casca forte é: Quem é maduro não presta atenção em si, mas no outro ser humano.

É vital o amor ao próximo se você quer amadurecer de verdade.

Faça um teste, imagine ter a autossatisfação como ideal de vida. Você conseguiria conviver com alguém

assim, que faria tudo, para seu belo deleite? Encher-se de mimos é coisa da vida infantil.

Em relacionamentos amorosos, já imaginou conviver com alguém que apenas se importe com seus próprios sentimentos, com suas próprias necessidades, e olhasse para você apenas como um objeto de satisfação.

Ou você iria preferir alguém que considere seus sentimentos e necessidades. Uma pessoa em quem você confia a ponto de incluí-la em seus planos de vida?

E na vida corporativa, no seu trabalho você prefere alguém que não se atenta aos prazos e dá um jeito para colocar o trabalho sempre nas mãos de outra pessoa.

Ou alguém que toma iniciativa, que é atenta aos prazos e às necessidades do grupo.

Outro teste, nas suas amizades, você se gostaria

de alguém que não se importa com você, que faça comentários irônicos acerca de seu sucesso, que não está disponível quando você precisa.

Ou alguém que o ajude como pode e que festeje suas alegrias e que o consola em suas tristezas.

Agora, nobre leitor, reflita quem você gostaria de ser? Focar nos desejos e necessidades dos outros sempre será o melhor caminho para quem deseja deixar de ser infantil.

Uma grande prova ou tarefa que pode ser realizada por você esta em escolher uma pessoa que faça parte do seu convívio e preste atenção nela, durante uma semana. Procure fazer atos de serviço a ela. O exercício de dar atenção aos demais, pode lhe parecer difícil no começo, pois a tendência é voltarmos a dar atenção a nós mesmos.

Mas, dar um passo para fora de si significa avanços em sua camada de maturidade.



Coluna Social

Parabéns!

Andre do Nascimento, Lucas Antonio Dolejal, Marlene Sabadin, Licinio Poersch, Edmundo Tolentino, Marcos Lamezon, Francisco Dolejal, Rosilene Janete Riedi, Salete Ribeiro Chaves, Osmarino Dalla Libera e Antonio Castellon Vilar. Muitas felicidades!

Maria Clara ganhou a faixa de 2ª Miss Infantil Paraná!



A bela Flavia Dondoni nas lentes do fotógrafo Nery Cardoso!



Elizabeth Sophie Parpineli Zen, cascavelense de 12 anos, foi eleita a Miss Pré Teen Brasil 2022!

Você sabia???

Sabe por que os pássaros geralmente não tomam choque em fios elétricos? Porque a distância entre as patas dos pássaros é bem curta, ou seja, não é suficiente para gerar um potencial elétrico entre dois pontos (DDP). O choque, dessa forma, somente acontece quando a corrente elétrica entra por um determinado local e sai por outro, ou seja, fecha o ciclo da eletricidade que é a condução de energia.



O Cine West Side está aberto para o público com lançamentos incríveis para sua diversão nesse fim de semana!

Filmes em cartaz:

Orfa – a origem

A mulher rei

Avatar

Sorria

As aventuras de Tadeo

Os suburbanos

Minions 2



Ação Entre Amigos

Sua doação será destinada para a manutenção do Complexo Hospitalar e Casa de Apoio!

Sorteio 30/11/2022
pela extração da Loteria Federal



1º Prêmio: Lancha motorboat Evinrude 225



2º Prêmio: Fiat Mobi EASY 1.0 FLEX MANUAL, Ano 2021, Modelo 2022



3º Prêmio: Motocicleta CG 160cc START - Ano/Modelo 2022



4º Prêmio: Televisor 43"

*IMAGENS ILUSTRATIVAS

Adquira o cupom no valor de R\$ 210,00.

CASCADEL

(45) 2101-7022 | (45) 98408-4148 (WhatsApp)

UMUARAMA

(44) 2031-0794 | (44) 99116-7662 (WhatsApp)



A melhor opção para morar ou investir

EDIFÍCIO
OSMÁRIO SARAIVA



No centro de Cascavel



Financiamento direto
pela Construtora
em até 100X



Entrega Garantida
para 2022



Visite os apartamentos
decorados

Conheça as vantagens em:
edificiosmariosaraiva.com.br





A bela Giovanna Schulz Correa, de 4 anos!



O Gustavo é só alegria!



O pequeno Arthur Pacheco Marcondes, de 2 anos!

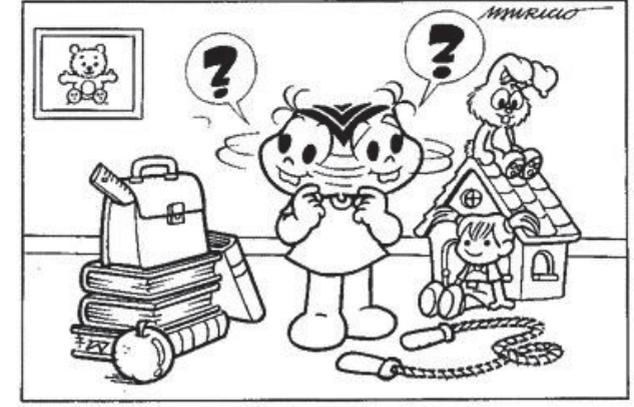
OBA! CAÇA BORBOLETA

C	O	E	L	M	N						
O	P	U	Q	R	S	V	X	Z	A	B	C
D	E	R	F	G	H	K	L	M	N	O	P
Q	R	V	S	T	U	C	U	R	T	O	E
F	G	A	H	B	I	L	M	N	O	P	Q
R	S	T	U	O	V	A	B	C	B	E	F
G	H	T	E	R	N	M	O	K	O	M	N
S	P	L	R	B	S	A	X	Z	R	B	C
T	E	E	G	O	H	R	K	L	D	N	O
E	Q	R	S	L	T	M	X	Z	A	B	F
R	D	E	F	E	G	E	J	K	D	M	O
N	B	C	D	T	E	L	H	I	O	L	R
O	N	O	P	A	Q	O	T	U	V	X	T
Z	A	B	C	D	F	H	V	E	R	D	E
D	F	G	H	U	X	Z					

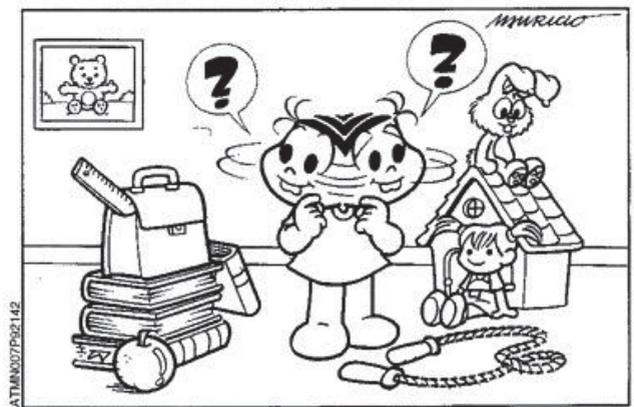
- | | | | |
|-----------|-------|---------|---------|
| BORBOLETA | TERNO | MARMELO | CURTO |
| LER | VERDE | FORTE | BORDADO |
| CURVA | | | |

Ligue os pontos

JOGO DOS 7 erros



O QUE SERÁ QUE A MÔNICA ESTÁ PROCURANDO? COM CERTEZA, OS SETE ERROS ENTRE AS ILUSTRAÇÕES. VAMOS PROCURAR TAMBÉM?



SOLUÇÃO: 1-LIVRO, 2-JANELA NA CASINHA, 3-REGUA, 4-FECHO DA MALA, 5-BRACO DO SANGÃO, 6-CORDA, 7-QUADRO

Palavras cruzadas

Evento no qual o folião se diverte	Fenômeno também chamado de cismo	Terno (fig.) Ali adiante	(?) grande: pessoas adultas	Forma do verbo não conjugado (Gram.)	Relativo ao latim A cidade do Coliseu
Vitamina da cenoura Teimoso; birrento	Enaltecer Redação (abrev.)				
Consumir (o jornal) Matriz da firma (pl.)		Afinal; finalmente Barulho; ruído		Vaso para água Termina a costura	
Antecede o "E" Boa reputação	Aquele que tem cabelos escuros				Corrida disputada no jôquei
				Aditivo do sal de cozinha (símbolo)	Sílabas de "papel" Obstinado
São Caetano, no ABCD paulista	Museu de Artes de Niterói (sigla)	Cometer homicídio Indagar com cautela			
A atriz de sucesso Bombeiro hidráulico		(?) Mesquita, apresentador Capazes		Gelo, em inglês Grudado; colado	
					Ter o direito de
Enriquecido com nutrientes	Consoantes de "poda" 3, em romanos		A 2ª nota musical O "eu" oblíquo	Natural (abrev.)	
Condição alcançada aos 18 anos					
Flor-de-(?): açucena		Peça que move carros			

BANCO — mac. 4/doce. 5/poder. 6/renome. 3/ice

24



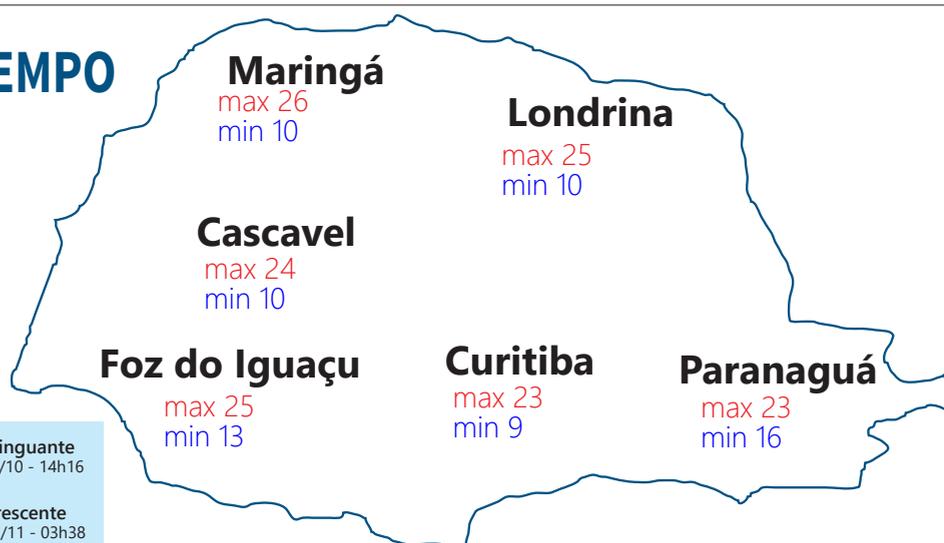
Solução anterior

	L		P	E	
A	B	U	N	D	A
A	T	E	A	R	O
A	C	A	L	M	A
I	S	A	I	O	T
B	A	C	O	N	B
A	O	S	A	N	T
M	A	D	R	E	U
T	A	R	O	A	C
Z	C	O	L	E	G
C	O	L	I	N	A
A	N	I	L	G	A
I	C	M	O	N	R
C	O	P	I	A	D
P	A	R	A	L	S

PREVISÃO DO TEMPO

- Sábado 8/10/2022
Sol
- Domingo 9/10/2022
Parcialmente nublado com pancadas de chuva
- Segunda 10/10/2022
Chuva

- FASES DA LUA
- Cheia 09/10 - 17h54
 - Minguante 17/10 - 14h16
 - Nova 25/10 - 07h48
 - Crescente 01/11 - 03h38



Horóscopo

ÁRIES 21/3 a 20/4

Seu jeito decidido e confiante vai chamar atenção nas paqueras. Agir naturalmente e mostrar o que você realmente quer pode ser de grande ajuda na busca por um moço. Bom momento para iniciar um namoro ou para fortalecer a relação com a pessoa amada. Sintonia, romantismo, companheirismo e sedução não vão faltar!

TOURO 21/4 a 20/5

Quem está livre pode se envolver com uma pessoa conhecida e talvez queira manter o romance às escondidas por um tempo. Com o love da sua life, é um bom momento para trocar confidências e participar mais da vida do outro. Reforce a cumplicidade para que lutem juntos pelo que querem!

GÊMEOS 21/5 a 20/6

Aceite convites da turma, conheça gente nova e anime as paqueras! Seu charme será irresistível neste fim de semana, e seu carisma vai encantar todos por onde você passar. Há chance de namoro com alguém da turma. A parceria, o companheirismo deve prevalecer e a sintonia será deliciosa.

CÂNCER 21/6 a 21/7

No amor, você saberá bem o que quer durante este fim de semana, Canceriana (o)! Na paquera, cuidado para não ser exigente demais. Procure se soltar mais e deixar rolar sem tantas expectativas deixe o tempo mostrar se vai dar certo. A dois, façam planos e lutem juntos para realizar seus sonhos.

LEÃO 22/7 a 22/8

Na paquera, as afinidades contarão mais pontos. Se você não tem ninguém na mira, experimente conhecer gente nova e se enturmar com quem tem ideias parecidas com as suas. Já no romance, o clima vai ser de pura sedução, e vocês terão sintonia para dar e vender. É pra glorificar de pé!

VIRGEM 23/8 a 22/9

Na paquera, você vai esbanjar sensualidade e pode atrair quem quiser, minha Virginiana. Os astros vão turbinar seu poder sedutor, e prometem esquentar o clima na pista parte pra cima! No romance, é a intimidade que promete pegar fogo, então capricha na sedução. Seja ousada e surpreenda!

LIBRA 23/9 a 22/10

Quem está com o coração livre vai usar todo seu charme e simpatia para atrair paqueras e aumentar as chances de viver uma relação duradoura. Este é um bom momento para as relações em geral, seja para iniciar um namoro ou tornar a relação mais séria. A dois, quebre a rotina e invista na sedução para apimentar a relação.

ESCORPIÃO 23/10 a 21/11

Explore seu charme e puxe papo para conhecer melhor o alvo na conquista. Só tenha cuidado para não beijar sapo achando que é príncipe não crie falsas expectativas. Na relação, você será prestativa e fará o que puder para apoiar seu bem: isso vai fortalecer a cumplicidade e confiança entre vocês.

SAGITÁRIO 22/11 a 22/12

No campo sentimental, Lua e Júpiter brilham no seu paraíso astral, realçam seu charme e prometem boas surpresas! Na solteirice, seu charme está acentuado e vai render momentos deliciosos na paquera. No romance, a parceria será ainda melhor, e ainda vai estar recheada de muito cheia de carinho e sedução.

CAPRICÓRNIO 23/12 a 20/1

No amor, você vai querer segurança! Na pista, pode querer se envolver com uma pessoa influente, poderosa e bem-sucedida. Para quem já encontrou seu amor, o céu recomenda que lutem juntos pelo que querem. Valorize a estabilidade da relação e evite brigas desnecessárias, Caprica.

AQUÁRIO 21/1 a 19/2

Papos animados e descontraídos devem embalar as paqueras. Além de ser uma delícia, a conversa ainda te ajuda a descobrir se o alvo tem mesmo ideias e planos semelhantes aos seus. Com o moço, as afinidades também devem aumentar. Converse muito e abra seu coração!

PEIXES 20/2 a 20/3

No amor, você estará ainda mais encantadora e charmosa! Na conquista, isso pode até render em um pedido de namoro de um pretendente que você vai gostar. Com o seu amareco, afaste a insegurança e o ciúme. Aposte no companheirismo, valorize as conversas e renda-se aos desejos. Sexo quente!

Horóscopo nascido em 8 de outubro

Os nascidos no dia 8 de outubro são do signo de Libra com a personalidade de Libra – Áries. São positivos e otimistas, confiam em si mesmo e acreditam na sorte. Por isso mesmo acabam vencendo as dificuldades da vida e alcançando triunfo nos seus empreendimentos. Luta e entusiasmo não lhes falta nunca. Seu número principal é o 16, formado de 1, número do Sol e de 6, número de Vênus. A soma dá o 7, de Netuno, que torna as pessoas intuitivas e com outros dons para normais, cheias de pressentimentos e de habilidades esquisitas, de segredos e reticências.

Horóscopo nascido em 9 de outubro

Os nascidos a 9 de outubro são do signo de Libra com a personalidade de Escorpião. São vaidosos, ambiciosos e atrativos. São apaixonados e também geram paixões profundas. Vivem envolvidos com o amor e também com os conflitos que dele provém. Seu número principal é o 17, número que conduz a influência do Sol, 1 e de 7, de Netuno. São duas energias antagônicas. Juntos formam o 8 de Saturno, que sugere riqueza material e bens de herança, boa saúde, resistência física e vida longa. Neste caso revela problemas de família e riscos para sua segurança física.

Loterias

- Megasena** concurso: 2526
02 16 24 38 43 59
- Quina** concurso: 5969
03 05 19 70 75
- Federal** concurso: 5703
1º prêmio: 00.420
2º prêmio: 87.133
3º prêmio: 21.293
4º prêmio: 21.801
5º prêmio: 69.104
- Lotofácil** concurso: 2633
01 03 04 06 09 11 12 14
15 16 17 18 19 24 25
- Dupla sena** concurso: 2427
1º sorteio: 02 20 28 29 43 44
2º sorteio: 18 29 36 40 41 45
- Lotomania** concurso: 2375
05 14 24 30 31 33 34 35 36 37
44 47 48 56 65 67 74 75 87 89
- Timemania** concurso: 1844
23 32 41 53 57 64 68
TIME DO ITUANO-SP
- Super Sete** COLUNAS concurso: 305
1 2 3 4 5 6 7
05 07 03 04 09 02 00
- Dia de Sorte** concurso: 665
08 10 12 14 15 16 31
MÊS DA SORTE: NOVEMBRO

NOSSOS RESULTADOS SÃO INFORMATIVOS E NÃO SUBSTITUEM RESULTADOS OFICIAIS



Frango à moda peruana

INGREDIENTES:

- 500 g de Filé de Peito de Frango Temp. Coz. e Desf. Copacol
- 600 ml de leite
- 4 fatias de pão de forma sem casca
- 140 g de pimentão em cubinhos
- 150 g de cebola em cubinhos
- 15 g de alho amassado
- 40 ml de azeite de oliva

- Açafraão da terra a gosto
- Páprica picante a gosto
- Pimenta calabresa a gosto
- Sal a gosto
- Cheiro verde a gosto
- 6 ovos cozidos
- 750 g de batatas cozidas
- 150 g de azeitonas pretas

MODO DE PREPARO:

Coloque o pão de molho no leite. Reserve. Em uma panela, aqueça o azeite e refogue a cebola, o alho e o pimentão, acrescente o açafraão, a páprica picante, a pimenta calabresa e o sal. Junte o filé de peito e misture bem. Coloque o pão e o leite, mexa bem e deixe cozinhar até encorpar. Desligue o fogo. Em uma travessa monte o preparado de frango ao centro e decore com as batatas em fatias, os ovos cozidos cortados e as azeitonas. Sirva quente. Pode acompanhar arroz branco.

Copacol

está de
cara nova!



+ leveza
e sabor
para seus
pratos!

Copacol
Coopera
Sempre

Broa de fubá simples



INGREDIENTES:

- Fubá mimoso: 1/3 xícara de chá
- Farinha de trigo: 3/4 xícara de chá
- Leite: 1/2 xícara de chá
- Água: 1/2 xícara de chá
- Açúcar: 2 colheres de sopa
- Manteiga sem sal: 75 g
- Ovos: 3 unidades
- Sal: 1/2 colher de chá
- Erva doce: 1 colher de chá

MODO DE PREPARO:

Pré-aqueça o forno na temperatura alta (220°C). Unte uma assadeira grande e polvilhe com fubá. Reserve.

Em uma panela média acrescente o leite, a água, o açúcar, a manteiga, a erva-doce e o sal. Cozinhe em fogo médio e quando levantar fervera acrescente o fubá e a farinha de trigo. Mexa bem utilizando uma espátula até a massa ficar lisa. Deixe cozinhar por mais 2 minutos, sem parar de mexer. Desligue o fogo.

Transfira a massa para a tigela de uma batedeira e bata em velocidade baixa por aproximadamente 5 minutos ou até dar uma esfriada. Em seguida adicione os ovos um a um, no último ovo bata a massa por 2 minutos.

Transfira a massa para uma manga de confeitar (não precisa de bico) e faça pequenas porções em cima da assadeira untada. Deixe um espaço entre as bolinhas pois as broas crescem enquanto assam.

Polvilhe as broas com um pouco de fubá e leve para assar por aproximadamente 25 minutos ou até que o topo fique levemente dourado.

Retire do forno e sirva em seguida.

'Missão Sudoeste': Três jogos em dois dias para a Serpente

Cascavel - Não teve jeito. O Cascavel Futsal terá que montar dois elencos para encarar a sequência de jogos que terá pela frente. E se seguir avançando, o castigo pela competência tende a ser ampliado, sem que outras equipes ou a Federação Paranaense de Futebol de Salão se importem em amenizar a situação.

Neste fim de semana, o time estará no sudoeste do estado para fazer três jogos em dois dias. O time misto, formado com atletas do sub-17 e alguns não relacionados para o jogo da LNF, cumprirá os jogos da Série Ouro contra o Palmas,

neste sábado, e domingo em Dois Vizinhos.

Já o elenco adulto fará o jogo de ida das quartas-de-final da Liga Futsal contra o Pato, em Pato Branco.

“Não tem como descansar, mas nosso time vem muito mais fortalecido para encarar todos esses jogos decisivos. Como sempre, vamos fazer o nosso melhor para que nosso torcedor possa comemorar mais uma vitória”, afirmou Ernani.

VOLTA

Está definido o calendário da rodada de volta das quartas



ASSESSORIA

Serpente terá elenco dividido para encarar jogos no sudoeste

de final da LNF. As quatro partidas que irão definir os quatro semifinalistas serão disputadas nos dias 15, 16 e 17, todas com transmissão ao vivo.

No sábado dia 15, Joinville x Corinthians e ACBF x Jaraguá. Domingo, Atlântico x Minas; e na segunda-feira (17), o Cascavel Futsal recebe o Pato.

Corinthians de olho na Libertadores

São Paulo - Com boas possibilidades matemáticas de garantir vaga direta na Libertadores, o Corinthians conta com o fator casa para buscar mais uma vitória no Brasileiro. Neste sábado, às 21h, a equipe recebe o Athletico-PR, pela 31ª rodada. A partida também é um confronto direto pelo G4, já que apenas três pontos separam os dois

times. O Corinthians é o quarto colocado com 51, enquanto o Furacão ocupa a sexta posição, com 48 pontos.

O volante Maycon, o lateral-direito Rafael Ramos e o atacante Júnior Moraes, todos recuperados de lesões, trabalharam normalmente com a equipe e ficam como opção ao técnico Vitor Pereira. O volante Gil, suspenso, é o único desfalque.

No Athletico, a boa notícia para o técnico Felipão é o retorno do trio Vitor Roque, Pedro Henrique e Abner. Desde a classificação em cima do Palmeiras, na semifinal da Libertadores, o Athletico tem uma vitória (Juventude), três empates (Avaí, Cuiabá e Fortaleza) e uma derrota (Santos). O clube desperdiçou chances de entrar no G-4, mas se manteve no G-6.

Badminton garante mais seis ouros para o Brasil

Assunção - A seleção brasileira de badminton encerrou sua participação nos Jogos Sul-americanos Assunção 2022 em grande estilo. A equipe conquistou 11 medalhas, incluindo as seis de ouro possíveis na competição, e, com isso, garantiu a melhor campanha da história da modalidade no evento, superando os quatro ouros e três pratas da edição de Cochabamba 2018.

“Era um sonho nosso. Definimos metas bem altas e tivemos um domínio absoluto. Por muito pouco não tivemos todas as finais Brasil contra Brasil. Os resultados a nível internacional demonstram o bom trabalho que estamos fazendo, com o objetivo de classificar os atletas para os Jogos Olímpicos”, diz Marco Vasconcelos, treinador da seleção brasileira.

Após vencer a disputa por equipes mistas no último dia 3, o Brasil venceu as cinco finais que participou nesta sexta-feira, 7. É bem verdade que quatro destas decisões foram 100% brasileiras. A exceção foi a final das duplas masculinas, em que Davi Silva e Fabrício Farias derrotaram os peruanos Daniel La Torre e Diego Subuaste por 2 a 0, parciais de 21/17 e 21/13.

Stein decide vaga em casa

Cascavel - O futsal segue em clima de decisão com o Stein Futsal. Neste sábado (8), o time decide vaga para a semifinal da Liga Feminina de Futsal contra o Cianorte, a partir das 18h, no Ginásio da Neva. As equipes fizeram a primeira partida das quartas de final em Cianorte e ficaram no empate de 1 a 1. Se as equipes empatarem novamente, a partida irá para a prorrogação e a equipe com melhor campanha tem vantagem. Em caso de novo empate na prorrogação, avança a equipe com melhor campanha. Vitória para qualquer uma das equipes leva a vencedora para a semifinal.

Verdão fecha rodada na segunda e pode disparar

São Paulo - Líder isolado do Brasileiro, o Palmeiras segue embalado. Depois de golear o Coritiba, por 4 a 0 na última quinta-feira, o time viu subir para 12 pontos a vantagem sobre o Internacional, segundo colocado. Com isso, o Verdão pode ser campeão se vencer os próximos quatro jogos. O time comandado por Abel Ferreira tem 15 jogos de invencibilidade. Nesta segunda-feira, o time fecha a rodada diante o Atlético-GO, às 18h30, em Goiânia.

Estadual de Atletismo no CNTA

Cascavel - O CNTA (Centro Nacional de Treinamento em Atletismo) em Cascavel se tornou um dos principais palcos de competições da modalidade no Brasil. Depois das disputas do Sul-Americano Sub-23, que reuniu 11 países na semana passada, agora é a vez do 66º Campeonato Paranaense Adulto que acontece neste sábado (8) e domingo (9).

A competição irá reunir 250 atletas de 16 municípios. A competição terá início no sábado com as disputas dos 100 metros rasos e, posteriormente lançamento de martelo. Na sequência acontece as disputas das demais categorias.

JOGAM HOJE

BRASILEIRÃO - 31ª RODADA - SÁBADO	
19h00	Cuiabá x Flamengo
21h00	Corinthians x Athletico
DOMINGO	
11h00	Internacional x Goiás
16h00	São Paulo x Botafogo
16h00	Fortaleza x Avaí
18h00	Athletico-MG x Ceará
18h00	Fluminense x América-MG
18h00	Coritiba x Bragantino
SEGUNDA-FEIRA	
18h30	Athletico-GO x Palmeiras
20h00	Santos x Juventude

VISTA O UNIFORME OFICIAL DO CASCAVELENSE!



A PARTIR DE R\$ 49,90

Ford GT ganha série especial

FOTOS: DIVULGAÇÃO

A Ford apresentou o Ford GT LM Edition, última série especial da atual geração do supercarro, homenageando o seu legado histórico nas pistas e as vitórias de 2016 e 1996 em Le Mans. Com edição limitada a 20 unidades, o modelo equipado com motor biturbo EcoBoost de 660 cv começa a ser entregue aos clientes neste trimestre e terá a produção encerrada no final do ano.

“O Ford GT é diferente de qualquer outro supercarro de produção, com design, engenharia e materiais inovadores”, diz Mark Rushbrook, diretor global da Ford Performance Motorsports. “O encerramento deste capítulo do Ford GT de rua nos deu a chance de injetar no GT LM Edition, ainda mais, o coração e a alma de um carro de corrida vencedor.”

O Ford GT LM Edition tem carroceria em fibra de carbono e pintura na cor Liquid Silver com detalhes em vermelho ou azul, homenageando o Ford GT nº 68 vencedor de Le Mans. O escapamento duplo de titânio é impresso em 3D.

Os clientes também podem optar por acabamento de fibra de carbono

tonalizada em vermelho ou azul, aplicada no divisor dianteiro, soleiras laterais e das portas, persianas do compartimento do motor, hastes dos espelhos e difusor traseiro. As rodas de fibra de carbono de 20 polegadas vêm com porcas de titânio e pinças de freio Brembo pretas.

O interior tem bancos de fibra de carbono revestidos em Alcantara e painel, pilares e teto com acabamento em couro e Alcantara pretos. Detalhes em fibra de carbono

aparente são vistos no console, saídas de ar e pilares.

Outra exclusividade do Ford GT LM Edition é o emblema no painel, confeccionado com material tirado do motor do Ford GT nº 69 – terceiro colocado em Le Mans em 2016. O time da Ford Performance localizou esse motor, que foi desmontado e engavetado após a corrida, transformou o virabrequim em pó e desenvolveu uma liga exclusiva para imprimir o emblema em 3D.



LEGADO EM LE MANS

O Ford GT LM Edition 2022 presta uma homenagem à vitória do supercarro de terceira geração nas 24 Horas de Le Mans em 2016, com o Ford GT nº 68 pilotado pelo francês Sébastien Bourdais, pelo americano Joey Hand e o alemão Dirk Müller.

Como na épica batalha Ford vs. Ferrari de 1966, o Ford GT nº 68 assumiu a liderança da corrida na 20ª hora, pela última vez, disputando palmo a palmo com a Ferrari nº 82. Hand esteve ao volante nas três ocasiões em que a Ford ultrapassou a Ferrari, reacendendo uma rivalidade de 50 anos entre as duas marcas.

O Ford GT nº 69 de Ryan Briscoe, Scott Dixon e Richard Westbrook juntou-se aos vencedores no pódio em terceiro lugar. Os Ford GT nº 66 e 67 terminaram em quarto e nono lugar, respectivamente. O Ford GT LM 2022 também homenageia a equipe Ford Chip Ganassi, que preparou o carro vencedor em pouco mais de um ano (395 dias).

Município de Lindoeste
E-mail: pmlindoeste@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

80.881.915/0001-92

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº 140/2022 - Pregão Presencial nº 75/2022

Paulo Henrique de Silva
Presidente Comissão de Licitação
Data: 07/10/2022

CII216902-E22

Município de Lindoeste
E-mail: pmlindoeste@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

80.881.915/0001-92

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº 140/2022 - Pregão Presencial nº 75/2022

Paulo Henrique de Silva
Presidente Comissão de Licitação
Data: 07/10/2022

CII216905-E22

Município de Lindoeste
E-mail: licitacao@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

80.881.915/0001-92

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório nº 140/2022 - Pregão Presencial nº 75/2022

Silvia de Souza
Presidente Comissão de Licitação
Data: 07/10/2022

CII216903-E22

Município de Lindoeste
E-mail: pmlindoeste@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

80.881.915/0001-92

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório nº 140/2022 - Pregão Presencial nº 75/2022

Paulo Henrique de Silva
Presidente Comissão de Licitação
Data: 07/10/2022

CII216904-E22

Município de Lindoeste
E-mail: pmlindoeste@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

80.881.915/0001-92

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório nº 140/2022 - Pregão Presencial nº 75/2022

Silvia de Souza
Presidente Comissão de Licitação
Data: 07/10/2022

CII216900-E22



Cascavel volta ao calendário da Stock?

O calendário 2023 da Stock Car Pro Series passará a contar com duas datas a mais, chegando a doze eventos na temporada. Com início em 2s de abril e término em 17 de dezembro, a programação da principal categoria do país vai oferecer mais exposição para equipes e patrocinadores, além de mais oportunidades de contato dos fãs com os pilotos e a competição. “Vínhamos tendo dois eventos por ano com uma etapa no sábado e outra no domingo. Mas para 2023 decidimos ampliar o calendário de dez para doze finais de semana – e dessa forma realizar apenas uma etapa por encontro”, diz Fernando Julianelli, CEO da Vicar, promotora da Stock Car. A pergunta que fica é se Cascavel voltará ao calendário depois da pista ter sido recapeada.

Fórmula Truck define grid em Guaporé

Com início previsto para às 15h30, o treino classificatório definirá o grid de largada da 6ª etapa da temporada da Fórmula Truck. O Top Qualifying, que reunirá os oito mais bem colocados do classificatório para estabelecer a ordem das oito primeiras posições do grid será a partir das 16 horas.

A programação deste sábado três treinos livres, que serão das 9 às 9h40; das 10h30 às 11h10 e das 14 às 14h40. O treino classificatório para a definição do grid de largada será das 15h30 às 16 horas, ao passo que o Top Qualifying, que definirá as oito primeiras colocações do grid de largada está marcado para das 16h05 às 16h10.

No domingo, os caminhões vão à pista das 9 às 9h20 para o warm up; a visita aos boxes será das 9h30 às 10h30; do desfile dos pilotos será das 10h40 às 11h25, ao passo que os shows de Macarrão e Zé Delavi serão das 11h30 às 12 horas. Das 12 às 13 horas haverá nova

visitação do público; das 13h30 às 13h40, homenagens; às 13h40, execução do Hino Nacional; e às 14 horas, largada da primeira bateria. A segunda tem largada prevista para às 14h40. O pódio está previsto para às 15h20.

A Fórmula Truck tem promoção e organização de Gilberto Hidalgo, supervisão das federações do Paraná, Rio Grande do Sul e São Paulo; patrocínio da JK Tyre e Silvercap, e apoio da Volparts, Meritor, Eckisiel e Platodiesel.

O cascavelense Pedro Muffato foi o mais rápido no segundo treino livre da sexta-feira, com 1m31s925



VANDERLEY SOARES/ARQUIVO

Campeonato Brasileiro de Kart na TV

As emoções da 57ª edição do Campeonato Brasileiro de Kart estão prestes a começar! A partir deste domingo (9), terão início as atividades do Grupo 1 no Kartódromo Arena de Itu, no interior de São Paulo, que também será sede do 6º Campeonato Brasileiro de Kart Rotax.

A partir de quarta-feira (12), as baterias classificatórias já poderão ser acompanhadas ao vivo pelo canal da CBA (Confederação Brasileira de Automobilismo) no Youtube (<https://www.youtube.com/CBABRKart>), que

seguirá transmitindo as disputas na quinta (13) e sexta-feira (14).

As Finais, no sábado (15), começarão ao meio-dia no Youtube da CBA e seguem até às 14 horas, quando o SporTV passa a transmitir as decisões ao vivo.

Em Itu, estarão em disputa as categorias Mirim, Cadete, F-4 Sênior, Super F-4, F-4 Júnior, F-4 Graduados, F-4 Super Sênior, F-4 Super Sênior Máster e F-4 Sênior 60+.

Pelo Brasileiro de Kart Rotax serão conhecidos os novos campeões da Rotax

Mini Max, Micro Max, Max, Max Máster, DD2 e DD2 Máster.

No final do mês, o Brasileiro de Kart segue para o Circuito Internacional do Paladino, em Conde (PB), onde correrão as categorias Mini, Júnior Menor, Júnior, Graduados, Novatos, Sênior B, Sênior A, Super Sênior, Super Sênior Máster, Sênior 60+, OK FIA e OK Júnior FIA de 31 de outubro a 5 de novembro, também com transmissão pelo Youtube e SporTV.

As duas fases terão a geração de imagens da Máster TV, de Cascavel.

INSPEL
Inspeção Veicular de Cascavel
Fone: (45) 3326-9303
Av: Tancredo Neves, 2608 Cascavel - PR

www.CASCAVELDIESEL.com.br
10 ANOS ATENDENDO COM EXCELÊNCIA
CASCAVELDIESEL
INJEÇÃO ELETRÔNICA DIESEL
TECNOLOGIA COM FORÇA
Tecnologia com Força
(45) 3096-5355

ATLAS
FERRO & AÇO
Comércio de sucatas, eixos, tubos, chapas, cantoneiras, nylon, bronze, etc.
BR-277 - KM 591
(45) 3224-3255 / (45) 9 9817-4695

Itaipu água mineral
DISK ÁGUA
(45) 3226 0544

TRANSDESK
consórcio
www.transdesk.com.br

Casas Brasil
Confeções, Cama Mesa e Banho
Charme para você e conforto para sua família
Assis Chateaubriand Av. Tupãssi, 2.547 Fone (45) 3528-6456
Toledo Rua Barão do Rio Branco, 1.132 Fone (45) 3277-1923

Damian Auto Center
A primeira loja de pneus de Cascavel
59 ANOS
Pneus Alinhamento Balanceamento LOCAL E FORA
Av. Brasil, 4518 - Fone (45) 3223-6363 Cascavel - PR (45) 99911-4563

inje diesel
Todas as marcas Nacionais e Importadas
(45) 3225-7064
R. Francisco I. Fernandes, 149 Cataratas - Cascavel - PR
injediesel@injediesel.com
www.injediesel.com

GUINDASTE JFS
Manuseio, transporte, manutenção e içamento de cargas
Rua Corbélia, 1.140 - Bairro Períolo Fone (45) 3227-6402 - Cascavel - PR E-mail: comercial@jfsquindastes.com.br

NEW HOLLAND
Garantia de fábrica
CONSÓRCIO
METROPOLITANA TRATORES
Av. Brasil, 3.025 - Fone (45) 2101-3333 São Cristóvão - Cascavel - PR



Vestibular UNIPAR 2023

Inscreva-se em:

unipar.br 0800 601 4031



Classificados

anuncios2@oparana.com.br

1 - O Paraná Sábado e Domingo, 8 e 9/10/2022



Veículos Diversos

VERSA 1.6 SV FLEX

2016, prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 48.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-205503.

Importados

BMW 32 0I 2012

Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 72.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-205499.

JEEP COMPASS LIMITED

2.0 16V 4x2, 2018, Preto, Flex, Automático, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, impecável. R\$ 130.000,00, 45-99988-3377 CI-205497.

MERCEDES C200

Avantgarde 1.8 16V, 184 cv, 2011, prata, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 73.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-205500.



CAPTIVA SPORT

16V, 185cv, 2010, prata, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 40.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-205505.

CAPTIVA SPORT 2.4

16V, 185cv, 2014, azul, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 59.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-205504.

OMEGA CD 3.6

V6, 24V, 255cv, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 30.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-205502.

OMEGA CD 3.6 BLINDAD

Blindado, 2005, Prata, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, impecável. R\$ 30.000,00, 45-99988-3377 CI-205506.

OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 258cv, Blindado, 2008, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 40.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-205501.



RANGER XLS 2.2 4X4

2018, prata, diesel, cabine dupla, automática, capota marítima, protetor de caçamba, engate removível, som, pneus novos, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 185.000,00 Fone: (45) 99988-3377. CI-205496.

Apartamentos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Apto Res. Cascavel, Rua Francisco Bartini, térreo, 03 quartos e demais dependências, reformado com cozinha planejada, interfone, cerca elétrica, garagem coberta, R\$ 230.000,00, poderá ficar locado. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-205489.

Casas

WILLIAN VENDE

Vende área com 14 alq. em Santa Tereza do Oeste com 11 alq. mec. por apenas 2.000sc o alq. Contato: 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-205475.

WILLIAN VENDE

Vende ou troca casa no Santa Cruz com 75m² 3 quartos mais dependências terreno de esquina medindo 10x15 sol da manhã, aceita TROCA POR APARTAMENTO, valor R\$ 320.000,00. Fale comigo 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806F CI-205473.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Alto Alegre, com área construída de aprox. 120 m², piso superior: 1 suíte e dois quartos; sacada e espaço para pequeno escritório piso inferior sala, cozinha, lavanderia, espaço para elevador, garagem coberta sendo 1 vaga (mais espaço disponível não coberto para 2 vagas) com alguns móveis sob medida e sistema para água aquecida pronto por apenas 460 mil 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-205477.

WILLIAN VENDE

Vende Apartamento no coqueiral sendo um condomínio com poucas unidades para quem gosta de tranquilidade muito bem localizado poucos metros da Av. Brasil, próximo a Prefeitura, Rodoviária, mercados, farmácias, clínicas, etc. Apartamentos com 3 tamanhos e 3 Layout. Opção 01: Área total de de 92m² com 57m² privativo por apenas 320.000,00 mil; Contato: 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-205476.

Ponto Comercial

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no esmeralda próximo a rua Tito Muffato sendo com 102m² de terreno com 8,5m de frente, vaga para até 3 veículos ou 2 grandes, suíte mais 2 quartos pé direito duplo na sala por apenas 500 mil 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-205484.

WILLIAN VENDE

Vende barracão na br 277, ótima localização a partir de 370m² por apenas 1.250.000 mil, 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-205478.

WILLIAN VENDE

Vende apart. No São Cristóvão com 2 quartos mais dependências churrasqueira na sacada com total de 71m² área total sendo 58m² área privativa por apenas 220 mil maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-205481.

WILLIAN VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m² ótima localização por apenas R\$ 1.000.000,00. contato(45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-205486.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída sendo 98m² averbado, suíte, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados e ambientes climatizados, ótima localização rua sem saída, por apenas 590 mil, agende sua visita 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-205485.

Terrenos

ALUGA-SE TERRENO

Alugo 3 terrenos juntos em Cascavel, PR, Bairro Parque São Paulo, há 02 quadras da BR 277. Contrato de até 5 anos, podendo ser renovado. Área total 1.368m²

Valor R\$ 3.500,00 Contato: (45) 99993-4010 CI-205517.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito, R\$ 190.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-205495.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.290.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-205491.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcira da Motta, murado (preservação permanente), R\$ 249.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-205493.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-205490.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 270m² (10X27) no Sto Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Sta Cruz, (preservação permanente), R\$ 130.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-205494.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes, R\$ 1.800.000,00, aceita carros e parcelamento. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-205492.

WILLIAN VENDE

Vende (meio lote) terreno no Alto Alegre medindo 7x30 por apenas 225.000,00. Contato Willian Serafim F:(45)9 9922-7904 CRECI 19.806f CI-205470.

Imóveis Diversos

WILLIAN VENDE

Vende ou troca casa no Santo Onofre com 70m² 3 quartos mais dependências terreno de esquina medindo 15x15 sol da manhã, por apenas 350 mil, aceita TROCA como parte de pagamento, preferência terreno, fale comigo 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806F. CI-205487.

Área Rural

WILLIAN VENDE

Área de 10 alq. com 7 alq. mec. na região do Rio do Salto, por penas 1.600 sc. o alq. F: 99922-7904 Willian Serafim Creci 19806f CI-205472.

WILLIAN VENDE

Vende sitio de 8 alq. com aprox. 7 mec. área de primeira muito bom de agua com 2 açudes 2 casas a aprox 8 km do asfalto por 2.000 sc o alq. CI-205474.

WILLIAN VENDE

Chácara de 10.000m² área com leve declive, bom de água rio no fundo, 1 açude sem benfeitorias por apenas R\$330 mil. Contato (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-205468.

WILLIAN VENDE

Vende chácara em Cascavel a aprox. 3 km da br 277, ótima localização com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas 2.000 sc. de soja por alq. contato (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-205469.

WILLIAN VENDE

Vende chácara de 1 alq. na região de Santa Tereza com casa de aprox. 70m² com 2 quartos 2 açudes pequenos tem agua de mina e agua de poço (comunidade) a aprox 9 km do asfalto por 400.000,00 F: (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806F CI-205471.

WILLIAN VENDE

Vende chácara em Cascavel com área total de 20.000m² a aprox. 15 km do centro sendo 5 km do asfalto sem benfeitorias por apenas 280 mil, 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-205479.

WILLIAN VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza bem localizada por apenas 45.000 sc de soja podendo ser negociado entrada mais 3 anos, 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-205480.

WILLIAN VENDE

Oportunidade de negócio, vende chácara próximo de perímetro urbano de Cascavel, fundos para rio pequeno, a 3 km do asfalto, sem benfeitorias por apenas 850 mil, contato 9 9922-7904 Willian Serafim creci 19806f CI-205482.

WILLIAN VENDE

Vende chácara com área de 5.000m² com matrícula individual sendo aprox. 3 km do asfalto ótima para moradia ou lazer estrada boa topografia com leve declive por apenas 450 mil, aguardo seu contato 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-205483.

Diversos

ACABO COM TUDO

Controle de pragas urbanas, baratas, ratos, pulgas, formigas, aranhas, prevenção contra mosquito da dengue, orçamento sem compromisso. Garantia comprovada. F. 3222-9319 Whatsapp 45 99929-2068 c/ Nelson CI-202769.

FIM DOS MOSQUITOS

Estão levando o seu sono? Sua cozinha parece um zoológico? Paredes e móveis estão esfarelado? Seus problemas acabaram, eu resolvo. Orçamento sem compromisso. F. 3222-9319 Whatsapp 45 99929-2068 c/ Nelson CI-202770.

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 192/2022 – Ref. Pregão nº. 88/2022 - Forma Eletrônico
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
FORNECEDOR: CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de grama em leiva, mudas de flores e árvores afim, de atender as necessidades da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 39.658,50
PRAZO VIGÊNCIA: 03/10/2023
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, Jaqueline Scannagatta de Oliveira

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 193/2022 – Ref. Pregão nº. 88/2022 - Forma Eletrônico
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
FORNECEDOR: IRIA LUFT
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de grama em leiva, mudas de flores e árvores afim, de atender as necessidades da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 30.600,00
PRAZO VIGÊNCIA: 03/10/2023
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, IRIA LUFT

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 194/2022 – Ref. Pregão nº. 88/2022 - Forma Eletrônico
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
FORNECEDOR: A RODRIGO VOLPATO DEMORI
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de grama em leiva, mudas de flores e árvores afim, de atender as necessidades da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 30.600,00
PRAZO VIGÊNCIA: 03/10/2023
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, Ander Rodrigo Volpato Demori

CI1216895-E22



Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE/FAX (45) 3124-1000 - CEP 85825-000
e-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO N. 341/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022.
CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste – Pr.
CONTRATADA: Amarante & Schutz Ltda.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Pavimentação Polidétrica de 5.349,97m² das seguintes estradas: TRECHO 01, Rua Projetadas 01 e 02 e Rua E do Bairro Vila Canário, totalizando 2.111,99m², TRECHO 02 Rua Itália, Joao Vargas e Campinas do Bairro Pontal da Natureza, totalizando 3.237,98 m².
VALOR: R\$ 270.943,05 (Duzentos e setenta mil novecentos e quarenta e três reais e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da emissão da Ordem de Serviço.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados da emissão da Ordem de Serviço.
Santa Tereza do Oeste, 07 de outubro de 2022

CI1216896-E22

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

PORTARIA N.º 716/2022 de 07.10.2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico n.º 159/2022 de 19.09.2022, destinado a aquisição de roupas íntimas, referente a deliberação 024/2021-CEDCA-PR-Incentivo Órfãos de COVID, conforme descritivo constante do Termo de Referência/Anexo I, de acordo com o memorando requisitório n.º 050/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania. Considerando o "Menor Preço Por Item", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 a empresa DAVI CARDOSO 3409086890 com o valor de R\$ 7.588,90 (sete mil quinhentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2022.

Maxwell Scapini

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 536/2022

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 159/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: DAVI CARDOSO 3409086890.
OBJETO: Aquisição de roupas íntimas, referente a deliberação 024/2021-CEDCA-PR-Incentivo Órfãos de COVID, conforme descritivo constante do Termo de Referência/Anexo I e proposta da contratada, de acordo com o memorando requisitório n.º 050/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.
VALOR: R\$ 7.588,90 (sete mil quinhentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 03 (três) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal: 11.011.6.605.3.3.90.32.03.00.00.00-1127/2022;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2022.

Maxwell Scapini

Prefeito Municipal

CI1216897-E22



Município de Lindoeste

E-mail: licitacao@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 007/2022
PROCESSO Nº 136/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

À Vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda de acordo com o disposto fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c art. 25, I, da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o parecer exarado pelo Jurídico Municipal e com o despacho da Comissão de Licitações, fica RATIFICADO o presente Processo Licitação e autorizando a contratação por inexigibilidade de licitação sob nº 007/2022, nos seguintes termos:
CONTRATADA: MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN – ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de palestra, para o Evento Outubro Rosa e Novembro Azul.
CNPJ: 40.998.617/0001-62.
VALOR: R\$ 3.950,00 (três mil e novecentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Oribundas da Secretaria Municipal de Saúde.
Determino que seja dada a devida publicidade legal prevista na Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Gabinete do Prefeito Municipal de Lindoeste Pr,
07 de outubro de 2022.

SILVIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

CI1216899-E22

Município de Lindoeste
E-mail: pmlindo@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000	LINDOESTE	PARANÁ
CNPJ		80.881.915/0001-92

Extrato do Contrato nº 224/2022 – Inexigibilidade de Dispensa 136/2022 – Processo 007/2022.
Contratante: Município de Lindoeste, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ nº 180.881.915/0001-92, com endereço na Av. Marechal Cândido Rondon, s/n, Centro de Lindoeste/PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Silvío de Souza, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5.569.712-4, devidamente inscrito no CPF nº 913.358.179-72.
Contratada: MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN – ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 40.998.617/0001-62, com endereço à Rua Dep Arnaldo Busto, nº 1203, CEP: 85.598-000, Centro, Cruzeiro do Iguaçu/PR. Neste ato representado por Maria Eduarda Pontes Macagnan, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 129272526, devidamente inscrita no CPF nº 088.877.149-59.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de palestra, para o Evento Outubro Rosa e Novembro Azul.
Valor total: R\$ 3.950,00 (três mil e novecentos e cinquenta reais).
Vigência: 03 (três) meses.
Assinaturas: Silvío de Souza e Maria Eduarda Pontes Macagnan.

CI1216901-E22



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Sete de Setembro, 760 - Fone (45) 3254-1500 - cri@rondonet.com.br

Jorge Naclli Neto - OFICIAL - CPF 185.421.909-04

Raquel Dreher Visel, Adriana Luchetta Heidrich, Dayane Regina Gons, Rosângela Diemer Pereira

"EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL"

OFÍCIO Nº 27635/2022 - CESAV/BU
PROTÓCOLO 265.018
DESTINATÁRIO: JEAN CARLO GRIEP, CPF Nº 087.689.699-06

Prezado Senhor (a)

Na qualidade de Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da única Circunscrição Imobiliária desta Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei Federal nº 9.514 de 20 de Novembro de 1997, INTIMAR-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, conforme quadro abaixo:

Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Contrato nº 84440391233
Registro e Matrícula: R-2/40.838
Valor da Dívida: R\$ 7.973,82 (sete mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos) em data de 04/10/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL podendo o pagamento, ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, ou nesta Serventia, Rua Sete de Setembro, nº 760, centro, Marechal Cândido Rondon-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do edital.

Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97.

Marechal Cândido Rondon, 04 de outubro de 2022.

JORGE NAELLI
NETO:1842190904
CPF:185.421.909-04
JORGE NAELLI NETO
Agente Delegado

CI1216833-E22



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Sete de Setembro, 760 - Fone (45) 3254-1500 - cri@rondonet.com.br

Jorge Naclli Neto - OFICIAL - CPF 185.421.909-04

Raquel Dreher Visel, Adriana Luchetta Heidrich, Dayane Regina Gons, Rosângela Diemer Pereira

"EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL"

OFÍCIO Nº 27780/2022 - CESAV/BU
PROTÓCOLO 265.056
DESTINATÁRIO: TIAGO JORAS, CPF Nº 070.273.729-16
ENDEREÇO: RUA MANAUS, 267, LOTEAMENTO RECANTO FELIZ, MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR

Prezado Senhor (a)

Na qualidade de Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da única Circunscrição Imobiliária desta Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei Federal nº 9.514 de 20 de Novembro de 1997, INTIMAR-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, conforme quadro abaixo:

Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Contrato nº 84441133260
Registro e Matrícula: R-2/45.069
Valor da Dívida: R\$ 20.010,33 (vinte mil, dez reais e trinta e três centavos) em data de 04/10/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL podendo o pagamento, ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, ou nesta Serventia, Rua Sete de Setembro, nº 760, centro, Marechal Cândido Rondon-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do edital.

Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97.

Marechal Cândido Rondon, 04 de outubro de 2022.

JORGE NAELLI
NETO:1842190904
CPF:185.421.909-04
JORGE NAELLI NETO
Agente Delegado

CI1216834-E22



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2022-PMNL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 26 de Outubro de 2022, na Plataforma da BLL Compras na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (https://bllcompras.com/Home/Login), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, que tem por Objeto: Formação de registro de preço para eventual aquisição de pré-moldados, para atender a demanda das secretarias do município.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Valdecir Alves de Medeiros do Município de Nova Laranjeiras, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3637-1148 - E-mail licitacao.pmdl@cnett.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço www.novalaranjeiras.pr.gov.br/LICITAÇÕES e na Plataforma da BLL Compras na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (https://bllcompras.com/Home/Login) ou ainda no endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - Pr, das 08:00 às 17:00 horas.

Nova Laranjeiras - Pr, 07 de Outubro de 2022.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro

CI1216870-E22



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022-PMNL

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 11/2022-PMNL, tipo menor preço por lote, às 14:00 horas, do dia 26 de Outubro de 2022, na Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de obra de reforma do prédio da nova sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na sede do município, com área de 613,30m².

A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 21 de Outubro de 2022, no horário de expediente, ou solicitados através do e-mail: licitacao.pmdl@cnett.com.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço supracitado ou por Telefone (42) 3637-1148.

Nova Laranjeiras - Pr, 07 de Outubro de 2022.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de Licitação

CI1216869-E22



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022-PMNL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

NOVA DATA PARA ABERTURA

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 24 de Outubro de 2022, na Plataforma do COMPRASNET na página eletrônica www.gov.br/compras/pt-br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, que tem por Objeto: Formação de registro de preço para eventual aquisição de produtos panificados, para coffee break, a ser utilizados em reuniões, palestras, capacitações, conferências, encontros diversos e demais atividades realizadas pela administração municipal. A publicação de nova data para abertura se dá em virtude do não comparecimento de empresas para o certame, resultando em licitação Deserta.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Valdecir Alves de Medeiros do Município de Nova Laranjeiras, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3637-1148 - E-mail licitacao.pmdl@cnett.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço www.novalaranjeiras.pr.gov.br/LICITAÇÕES e na Plataforma do COMPRASNET na página www.gov.br/compras/pt-br ou ainda no endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - Pr, das 08:00 às 17:00 horas.

Nova Laranjeiras - Pr, 07 de Outubro de 2022.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro

CI1216871-E22

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

ERRATA - EVENTO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2022.

Processo Adm. / Compras n.º 335/2022.
Solicitação n.º 323/2022.

Objeto: Contratação de empresa (s) para prestar serviços de transporte escolar, para alunos da APAE e Classes Especiais da Escola Terezinha Machado, bem como serviços de transporte intermunicipal para estudantes de ensino técnico, em atendimento ao memorando requisitório n.º 038 da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência/Anexo I.

ONDE SE LÊ na especificação do objeto itens 02 e 03.

Em ambos os itens:

- Contratação de 02 (dois) veículos tipo Micro-ônibus com capacidade igual ou superior a 18 pessoas.....

LEIA-SE na especificação do objeto itens 02 e 03.

Em ambos os itens:

- Contratação de 01 (um) veículo tipo Micro-ônibus com capacidade igual ou superior a 18 pessoas.....

Ratificam-se as demais disposições deste processo licitatório, que seguem inalteradas por este documento.

Maiores informações na CPL, fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2022.

Gean Carlos Barea Schneider
Pregoeiro

CI1216872-E22

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2022.

P. Adm./Compras n.º 336/2022.
Solicitação 357/2022

Dispensa a licitação, no valor total de R\$ 10.910,00 (dez mil novecentos e dez reais), com fundamento no Art. 24 inciso I e Art. 26 inciso II, ambos da Lei 8.666/93 e Decreto Federal 9.412/2018, a favor da empresa S. GRACIOLI GESSO ME, com sede na Linha Tigrinho, Zona Rural, Próximo à Coopavel, acesso à Rod. BR 163, KM 01, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n.º 20.787.408/0001-62, para a prestação de serviços para execução de reparos na Casa da Cultura, Vitor Valendorf, de Capitão Leônidas Marques, conforme termo de referência e planilha descritiva e orçamentária anexos ao processo, em atendimento ao memorando n.º 058/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social Cultura e Cidadania.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 04 de outubro de 2022.

Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 505/2022.

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2022 - P. Adm./Compras n.º 336/2022.

Fundamentação: Art. 24 inciso I, e Art. 26 inciso II, ambos da Lei 8.666/93 e Decreto Federal 9.412/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR.

CONTRATADA: S. GRACIOLI GESSO ME.

OBJETO: Prestação de serviços para execução de reparos na Casa da Cultura, Vitor Valendorf, localizada na Avenida Iguaçu, n.º 389, Centro, em Capitão Leônidas Marques-PR, conforme termo de referência em anexo e planilha descritiva abaixo, em atendimento ao memorando n.º 058/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social Cultura e Cidadania.

EXECUÇÃO: O prazo máximo para execução do objeto será de até 03 (três) meses, contados da data da assinatura do contrato.

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 06 (seis) meses, a partir da assinatura do Contrato

RECURSOS: 10.03.2.197.3.3.90.39.16.00.00.00-748/2022;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2022.

Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

CI1216874-E22



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29

CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

Processo Administrativo nº 14/2022

Solicitação nº 014/2022

PREÂMBULO: A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede na Av. Iguaçu, 290, por intermédio do PREGOEIRO designado pela Portaria n.º 05/2022, torna público, que realizará licitação na MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Contratação de empresa (s) para o fornecimento e instalação de móveis planejados destinados à Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar da licitação os interessados, que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, conforme estabelecido no Edital.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Até as 08h30min do dia 21 de outubro de 2022, na Sede desta Câmara Municipal.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 08h45 do dia 21 de outubro de 2022.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 20.630,75 (vinte mil, seiscentos e trinta reais e setenta e cinco centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, 7h45 às 11h45 - 13h30 às 17h30, na Recepção da Câmara Municipal, sito à Av. Iguaçu, 290, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, ou pelo site oficial da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques - www.camaraclm.pr.gov.br - Portal da Transparência - Editais de Licitação - Imprima Aqui o Processo de Licitação - https://www.camaraclm.pr.gov.br/processolicitacao.html Maiores informações pelo fone: 45 3286-1144.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.00.00.00 - Mobiliário em Geral.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2022.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro Designado

CI1216873-E22

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2022.

P. Adm./Compras n.º 339/2022.

Dispensa a licitação, com fundamento no caput e inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93, no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a favor da empresa MARCO A BARAVELLI & CIA LTDA, sito à Avenida Carlos Gomes, 336, Bairro Universitário, CEP: 85.819-350, município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 02.857.981/0001-95, visando o fornecimento de reagente de cloro livre conforme especificados na solicitação 255/2022, para análise de água, destinado ao setor da vigilância sanitária, mediante ofício requisitório nº 071/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2022.

Carlos Roberto da Silva
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N.º 528/2022.

REF:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2022.

P. Adm./Compras n.º 339/2022.

Fundamentação: caput e inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR.

CONTRATADA: MARCO A BARAVELLI & CIA LTDA.

OBJETO: Aquisição de reagente de cloro livre conforme especificados na solicitação 255/2022, para análise de água, destinado ao setor da vigilância sanitária, mediante ofício requisitório nº 071/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

REAGENTE DE CLORO LIVRE MODELO H701-A. ESTES REAGENTES SÃO PROJETADOS PARA AMOSTRAS QUE POSSUAM UMA FAIXA ESPERADA DE 0,00 A 2,50 PPM DE CLORO LIVRE. O REAGENTE DEVE SER COMPATÍVEL COM O APARELHO PORTÁTIL CHECKER DE CLORO LIVRE H701 - IANNA, (05 FRASCOS COM 100 TESTES).

MOTIVAÇÃO: Atender a demanda de solicitações realizadas junto ao Setor da Vigilância Sanitária para análises de água.

FINALIDADE: Monitorar através das análises, a qualidade, a turbidez e identificar possíveis impactos, buscando dar celeridade e proporcionar o uso/consumo de água com os níveis aceitáveis conforme portaria 888/2021 do Ministério de Saúde.

VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

FORNECIMENTO: A entrega dos produtos será feita em até 05 (cinco) dias úteis (prazo de entrega), iniciando-se o prazo a partir da AF (autorização de fornecimento) emitida pelo Departamento de Compras, no Centro Municipal de Saúde, sito à Av. Tibagi, 375, Centro, livre de frete.

VIGÊNCIA: Até 60 (sessenta) dias, com início a partir da assinatura deste termo.

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal: 13.02.2.245.3.30.30.11.00.00.00-985/2022;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2022.

Carlos Roberto da Silva
Secretário Municipal de Saúde

CI1216876-E22



Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE/FAX (45) 3124-1000 - CEP 85225-000

e-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO N. 340/2022, PREGAO ELETRÔNICO Nº. 070/2022.

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr.

CONTRATADA: Vianmaq Equipamentos Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uma Minicarregadeira sobre rodas (Paranacidade).

VALOR: R\$ 325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta dias) contados da assinatura do contrato.

PRAZO DE ENTREGA: 120 (Cento e vinte) dias contados a partir da assinatura do contrato.

Elio Marciniak

Prefeito Municipal

Santa Tereza do Oeste, 07 de setembro de 2022.

CI1216877-E22



Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE/FAX (45) 3124-1000 - CEP 85225-000

e-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRÔNICO N.070/2022.

De acordo a Comissão de Licitações nomeados pela Portaria nº 013/2022 de 26 de janeiro de 2022 e integrada pelos senhores: Andreo Hotz de Oliveira, Marilsa Aparecida da Silva, Marcia Pinheiro de Araújo Felipe, Antonio Edivaldo Poles e Josiney Kasparly Krulikowski,

HOMOLOGO o parecer da mesma.

ADJUDICO o objeto desta Licitação, e comunique ao proponente vencedor: Empresa Vianmaq Equipamentos Ltda, para a assinatura do contrato.

Elio Marciniak

Prefeito Municipal

Santa Tereza do Oeste, 07 de setembro de 2022.

CI1216878-E22

Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná
CNPJ 78.121.985/0001-09
Av. Cicero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - Fone/Fax (45) 3287-1331 - 85760-000 - Boa Vista da Aparecida - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 064/2022

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo "menor preço por item", visando a AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORMES PARA SECRETARIA DE SAÚDE E SERVIÇOS URBANOS E CAMISETAS PROMOCIONAIS PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR.

- DATA DE ABERTURA: 24/10/2022
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/licitar
A integral do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cicero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

PUBLIQUE-SE
Boa Vista da Aparecida - PR, em 03 de outubro de 2022.

Leonir Antunes dos Santos
Prefeito Municipal

C11216875-E22

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Lindoeste - Paraná
E-mail: lindoestesocial@hotmail.com
Avenida Marechal Rondon s/n
Fone (45) 3237-1752

RESOLUÇÃO CMDM n°02/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1.256/2022 de 24 de maio de 2022 e considerando a deliberação da plenária em reunião realizada em 06/10/2022 na ATA n°02/2022.

RESOLVE

Art. 1° - Aprova Regimento Interno deste Conselho.

Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Lindoeste, 07 de outubro de 2022.

Dyene Moraes Filipini
Dyene Moraes Filipini

Presidente CMDM

C11216879-E22

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Lindoeste - Paraná
Email: lindoestesocial@hotmail.com
Avenida Marechal Rondon s/n
Fone (45) 3237 1752

RESOLUÇÃO CMDI 03/2022

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°324/2006 de 21/08/2006 e deliberação da plenária em reunião ordinária realizada em 06/10/2022 ATA 07/2022.

RESOLVE

Art.1° - Aprovar por unanimidade a Adesão e aprovação do Plano de Ação, conforme a Deliberação n° 015/2022 - CEDI-PR.

Art.2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lindoeste, 07 de outubro de 2022.

Fátima de Faccio
Fátima de Faccio

Presidente do CMDI

C11216880-E22

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBRATÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022

O MUNICÍPIO DE UBRATÁ torna público que fará realizar, às 08h15min horas do dia 26 de outubro do ano de 2022, na sala de licitações do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino n° 1852 em Ubatá, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Bairro Boa Vista Antigo Mutirão Gleba Rio Verde	Construção do Centro Comunitário	114,35m ²	180 dias

Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (44) 3543-8010. Ubatá, PR, 07 de outubro de 2022.

Fábio de Oliveira Dalécio

C11216881-E22

Prefeito

CISOP
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
CASCAVEL - PARANÁ
TELEFONE: (45) 3220-4850
CNPJ: 00.944.673/0001-08

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 261/2022
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: FCS - SERVIÇOS MÉDICOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE
CNPJ: 19.283.935/0001-50
VIGÊNCIA: 27/09/2022 A 27/09/2023
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
FABIANE COCCO SALVADEGO DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 262/2022
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: FCS - SERVIÇOS MÉDICOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE
CNPJ: 19.283.935/0001-50
VIGÊNCIA: 27/09/2022 A 27/09/2023
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
FABIANE COCCO SALVADEGO DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 268/2022
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: N. O. ÓTICA E JOALHERIA LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE
CNPJ: 30.689.108/0002-14
VIGÊNCIA: 05/10/2022 A 05/10/2023
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
JULLER DE TONI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 230/2022
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: BARBARA FERREIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE
CNPJ: 43.537.306/0001-94
VIGÊNCIA: 09/09/2022 A 09/09/2023
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
BARBARA DE SOUZA FERREIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 235/2022
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: H. F. ARAÚJO - ME
CNPJ: 14.950.030/0001-73
VIGÊNCIA: 12/09/2022 A 12/09/2023
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
HENRIQUE FORMENTÃO ARAÚJO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 267/2022
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: MAX IMAGEM CLÍNICA RADIOLOGICA
CNPJ: 27.150.717/0001-76
VIGÊNCIA: 04/10/2022 A 04/10/2023
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
FRANCIELI ORTEGA DE SOUZA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 89/2019
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: CLÍNICA DE FRATURAS CASCAVEL LTDA
CNPJ: 86.712.981/0001-15
SEXTO ADITIVO: INCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
ANTONIO ADILSON LECZKO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 122/2021
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: CENTRO AVANÇADO DE DIAGNOSTICO DA MULHER LTDA
CNPJ: 02.044.300/0001-06
SEGUNDO ADITIVO: INCLUSÃO DE PROCEDIMENTO
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
MARIA ELENA DE CARVALHO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 138/2021
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: RFFC SERVIÇOS MÉDICOS EIRELLI
CNPJ: 31.454.842/0001-47
PRIMEIRO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE 05/10/2022 A 05/10/2023
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
RAPHAEL FLÁVIO FACHINI CIPRIANI

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 139/2021
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: RFFC SERVIÇOS MÉDICOS EIRELLI
CNPJ: 31.454.842/0001-47

PRIMEIRO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE 05/10/2022 A 05/10/2023

ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
RAPHAEL FLÁVIO FACHINI CIPRIANI

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 79/2020
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: EMILIO ROQUE ANDRETTI
CNPJ: 31.537.453/0001-76
TERCEIRO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE 26/10/2022 A 26/10/2023
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
EMILIO ROQUE ANDRETTI

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 109/2019
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: ADEMIR BUSSOLARO - ME
CNPJ: 03.597.247/0001-25
QUARTO ADITIVO: 25%
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
ADEMIR BUSSOLARO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 267/2019
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: FELIPE H. FAGUNDES MARCHIORO - EIRELLI
CNPJ: 33.506.560/0001-71
TERCEIRO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE 24/09/2022 A 24/09/2023
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
FELIPE HENRIQUE FAGUNDES MARCHIORO

C11216883-E22

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIAPÁ

ESTADO DO PARANÁ
Rua Felipe Camarão, 162, Loteamento das Orquídeas II
Fone: (44) 3687-1416 - 85955-000 - MARIAPÁ - PARANÁ
e-mail: contato@camaramariapa.pr.gov.br - CNPJ/MF 73.909.491/0001-61

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 20/2022 Dispensa de Licitação nº 03/2022

OBJETO: Contratação de empresa de seguros para realizar seguro do Centro Legislativo Dorvalino Della Giustina, considerando as especificidades no Termo de Referência, orçamentos e demais condições exigidas, atendendo as normas da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados.

FORNECEDOR: SOMPO SEGUROS, inscrita com o CNPJ: 61.383.493/0001-80

VALOR TOTAL (parcela única):

R\$ 3.587,15 (Três mil quinhentos e oitenta e sete reais e quinze centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 da Lei 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 - Legislativo Municipal
001 - Câmara Municipal.
2001 - Manutenção das Atividades do Centro Legislativo.
33.90.39.69.06.00.00 - Seguros demais imóveis públicos
Fonte: 001-Recurso do Tesouro (Descentralizados).

Considerando o Parecer emitido pelo Procurador Jurídico do Poder Legislativo do Município de Maripá, fica **aprovada a descrição** exarada pelo Diretor Geral, relativa ao Processo em questão. Fica a Secretaria encarregada de promover a publicação deste extrato, para a plena execução do objeto, cumpridas as formalidades legais.

Maripá, 07 de outubro de 2022.

EDIO SARTORI
Presidente

C11216882-E22

CISOP
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
CASCAVEL - PARANÁ
TELEFONE: (45) 3220-4850
CNPJ: 00.944.673/0001-08

LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022
TIPO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
PREGOEIRO: GILMAR ANTÔNIO COZER

C11216884-E22

Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE/FAX (45) 3124-1000 - CEP 85825-000
e-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022.

O Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, através do Fundo Municipal de Saúde, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 014/2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, a abertura da Tomada de Preços nº 006/2022, do tipo menor preço Empreitada Global, **observada a inversão de fases para julgamento**, visando a Visando a Contratação de empresa para Realizar Execução de 202,00 m² de Muro de Contenção e 189,50 m² de muro de Vedação em concreto armado e alvenaria de tijolos cerâmicos no Cemitério Municipal Observando as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: dia 25 de outubro de 2022.
HORÁRIO: as 09:00 horas.
LOCAL: Prefeitura Municipal.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados junta ao departamento de licitações ou em: <http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/>

C11216885-E22

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CASCAVEL Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 17089

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 3.305, de 31 de outubro de 2001, que instituiu o Licenciamento Ambiental no âmbito do Município de Cascavel/PR, revoga o Decreto nº 12.506, de 11 de setembro de 2015, e dá outras providências.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam estabelecidas normas, critérios, procedimentos e tipologias para o licenciamento ambiental municipal de atividades, obras e empreendimentos que causem ou possam causar degradação ambiental no Município de Cascavel de impacto local, a serem observadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, órgão de coordenação, controle e execução da política municipal de licenciamento ambiental.

Art. 2º Para efeitos deste Decreto são adotadas as definições abaixo:

- I - Licenciamento Ambiental Municipal: procedimento administrativo pelo qual a SEMA licencia a localização, a construção, a instalação, a modificação, a desativação, a reativação, a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais;
II - Licença Ambiental: é o ato administrativo pelo qual a SEMA estabelece as condições, as restrições e as medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental;
III - Interesse Local: o interesse municipal no desenvolvimento de ações e projetos utilizadores de recursos ambientais e em observância ao disposto no artigo 30 da Constituição Federal;
IV - Estudos Ambientais: são todos os estudos relativos aos aspectos ambientais relacionados à localização, à instalação, à operação e à ampliação de uma atividade ou empreendimento, apresentados como subsídio para a análise de licença requerida, tais como: relatório ambiental, plano e projeto de controle ambiental, relatório ambiental preliminar, diagnóstico ambiental, plano de manejo, plano de recuperação de área degradada, análise preliminar de risco, plano de gerenciamento de resíduos sólidos;
V - Saneamento Ambiental: conjunto de práticas que melhoram a qualidade de vida e ambiental, como acesso a água potável, seja por rede de abastecimento ou instalações individuais, coleta e disposição sanitária de resíduos sólidos e líquidos, disciplina sanitária de uso do solo, dragagem urbana, controle de vetores e reservatórios de doenças transmissíveis, prevenção e controle de ruídos e emissões atmosféricas;
VI - Impacto Ambiental Local: é todo e qualquer impacto ambiental na área de influência direta da atividade ou empreendimento, que afete diretamente, no todo ou em parte, exclusivamente, o território do Município;
VII - Autorização Ambiental ou Florestal: ato administrativo discricionário pelo qual a SEMA estabelece condições, restrições e medidas de controle ambiental ou florestal de empreendimentos ou atividades específicas, com prazo de validade estabelecido de acordo com a natureza do empreendimento ou atividade, passível de prorrogação, a critério da SEMA;
VIII - Cadastro Ambiental Ambiental: registro pelo qual a SEMA terá um cadastro documental único, de todas as pessoas seja física ou jurídica que utilizem os seus serviços;
IX - Atividade Industrial: conjunto das operações manuais ou mecânicas de processos físicos, químicos ou biológicos, por meio dos quais o homem transforma matérias-primas em utilidades apropriadas às suas necessidades;
X - Termo de Compromisso - TC: instrumento pelo qual o causador de infração administrativa compromete-se a adotar medidas específicas determinadas pelo Órgão Ambiental Municipal de forma a reparar e fazer cessar os danos causados ao meio ambiente;
XI - Termo de Ajustamento de Conduta - TAC: instrumento que tem por finalidade estabelecer obrigações do compromissário, em decorrência de sua responsabilidade civil, de forma a ajustar a sua conduta às exigências legais, mediante cominações, que terá eficácia de título executivo extrajudicial;
XII - Auto: instrumento de assentamento que registra, mediante termo circunstanciado, os fatos que interessam ao exercício do poder de polícia;
XIII - Termo: instrumento de assentamento que registra fatos e providências que interessam ao exercício do poder de polícia;
XIV - Apreensão: ato material decorrente do poder de polícia e que consiste no privilégio do poder público de assequestrar-se de objeto ou de produto da fauna ou da flora silvestre;
XV - Auto de Constatação: registra a irregularidade constatada no ato da fiscalização, atestando o descumprimento preterido ou iminente e advertindo o infrator das sanções administrativas cabíveis;
XVI - Auto de Infração: registra o descumprimento de norma ambiental e consigna a sanção pecuniária cabível.

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CASCAVEL Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 17089

Art. 17. A SEMA poderá solicitar outros documentos e/ou informações complementares do requerente ou de outras instituições envolvidas no licenciamento ambiental em qualquer caso, caso haja necessidade.

- XVII - Demolição: destruição forçada de obra incompatível com a norma ambiental;
XVIII - Embargo: é a suspensão ou proibição da execução de obra ou implantação de empreendimento;
XIX - Fiscalização: toda e qualquer ação de execução fiscal de meio ambiente ou de outro servidor designado, visando ao exame e fiscalização do atendimento às disposições contidas na legislação ambiental, neste regulamento e nas normas dele decorrentes;
XX - Infração: é o ato ou omissão contrário à legislação ambiental, a este Código e às normas dele decorrentes;
XXI - Infrator: é a pessoa física ou jurídica cujo ato ou omissão, de caráter material ou intelectual, provocou ou concorreu para o descumprimento da norma ambiental;
XXII - Interdição: é a limitação, suspensão ou proibição do uso de construção, exercício de atividade ou condução de empreendimento;
XXIII - Intimação: é a ciência ao administrado da infração cometida, da sanção imposta e das providências exigidas, constituindo o próprio ato ou em edital;
XXIV - Multa: é a imposição pecuniária singular, diária ou cumulativa, de natureza objetiva a que se sujeita o administrado em decorrência da infração cometida;
XXV - Poder de Polícia: é a atividade da administração que, limitando ou disciplinando direito, interesse, atividade ou empreendimento, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à proteção, controle ou conservação do meio ambiente e a melhoria da qualidade de vida no Município de Cascavel;
XXVI - Reincidência: é a perpetração de infração da mesma natureza ou de natureza diversa, pelo agente anteriormente autuado por infração ambiental. No primeiro caso trata-se de reincidência específica e no segundo de reincidência genérica. A reincidência observará um prazo máximo de cinco anos entre uma ocorrência e outra.

CAPÍTULO II - DOS PADRÕES DE EMISSÃO E DE QUALIDADE AMBIENTAL

Art. 3º Os padrões de emissão e de qualidade ambiental são os valores de concentrações máximas toleráveis no ambiente para cada poluente, de modo a resguardar a saúde humana, a fauna, a flora, as atividades econômicas e o meio ambiente em geral.
§1º Os padrões de qualidade ambiental deverão ser expressos, quantitativamente, indicando as concentrações máximas suportáveis em determinados ambientes, devendo ser respeitados os indicadores ambientais de condições de autoproteção do corpo receptor.
§2º Os padrões de qualidade ambiental incluirão, entre outros, a qualidade do ar, das águas, do solo e a emissão de ruídos.

CAPÍTULO III - DA AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS

Art. 5º Para fins de avaliação de impactos ambientais, serão consideradas as atividades humanas que direta ou indiretamente afetem:
I - a saúde, à segurança e a bem-estar da população;
II - as atividades sociais e econômicas;
III - a biota;
IV - as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente;
V - a qualidade e a quantidade dos recursos hídricos;
VI - os costumes, a cultura e as formas de sobrevivência das populações.
Art. 6º A avaliação de impacto ambiental é resultado do conjunto de instrumentos e procedimentos à disposição do Poder Público Municipal que possibilitem a análise e interpretação de impactos sobre a saúde, o bem-estar da população, a economia e o equilíbrio ambiental, compreendendo:
I - a variável ambiental nas políticas, nos planos, nos programas ou nos projetos que possam resultar em impacto referido no caput;
II - a elaboração de Estudo Prévio de Impacto Ambiental - EPIA -, e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA -, para a implantação de empreendimentos ou atividades, na forma da lei.

Art. 7º É de competência da SEMA a exigência do EPIA/RIMA para o licenciamento de atividade potencial ou efetivamente degradadora de meio ambiente no Município bem como sua deliberação final.
§1º O EPIA/RIMA deverá ser enviado na ampliação da atividade que possa causar impacto ao meio ambiente.
§2º Caso haja necessidade de inclusão de pontos adicionais ao termo de referência, tais inclusões estarão fundamentadas em exigência legal em sua justificativa, em parecer técnico circunstanciado, emitido pela SEMA.
§3º O EPIA/RIMA será manifestado conclusivamente no âmbito de sua competência sobre o EPIA/RIMA, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias a contar da data do recebimento dos autos do respectivo procedimento administrativo, excluídos os períodos dedicados à prestação de informações complementares.
Art. 8º O EPIA/RIMA, além de observar os demais dispositivos deste decreto, obedecerá às seguintes diretrizes gerais:

- I - contemplar todas as alternativas tecnológicas apropriadas e alternativas de localização do empreendimento, confrontando-as com a hipótese de não execução;
II - definir os limites da área geográfica a ser direta ou indiretamente afetada pelos impactos;
III - realizar o diagnóstico ambiental da área de influência do empreendimento, com completa descrição e análise dos recursos ambientais e suas interações, tal como existem, de modo a caracterizar a situação ambiental da região, antes da implantação do empreendimento;
IV - identificar e avaliar sistematicamente os impactos ambientais que serão gerados pelo empreendimento nas suas fases de planejamento, pesquisa, instalação, operação ou utilização de recursos ambientais;
V - considerar os planos e programas governamentais existentes e a implantação na área de influência do empreendimento e a sua compatibilidade;
VI - definir medidas redutoras para os impactos negativos bem como medidas que potencializem os impactos positivos decorrentes do empreendimento;
VII - elaborar programa de acompanhamento e monitoramento dos impactos positivos e negativos, indicando a frequência, os fatores e parâmetros a serem considerados, que devam ser mensuráveis e ter interpretações inequívocas.
Art. 9º A SEMA elaborará ou avaliará os termos de referência em observância com as características do empreendimento e do ambiente a ser afetado e suas instruções orientarão a elaboração do EPIA/RIMA, contendo prazos, normas e procedimentos a serem adotados.
Art. 10. O diagnóstico ambiental assim como a análise dos impactos ambientais considerará o meio ambiente da seguinte forma:
I - meio físico: o solo, o subsolo, as águas, o ar e o clima, com destaque para os recursos minerais, a topografia, a paisagem e os tipos e espécies do solo, os corpos d'água, o regime hidrológico, as correntes marinhas e as correntes atmosféricas;
II - meio biológico: a flora e a fauna, com destaque para as espécies indicadoras da qualidade ambiental, de valor científico e econômico, raras, ameaçadas de extinção, em extinção e os ecossistemas naturais;
III - meio socioeconômico: o uso e ocupação do solo, o uso da água e a socioeconomia, com destaque para os sítios e monumentos arqueológicos, históricos, culturais e ambientais e a potencial utilização futura desses recursos.
Parágrafo único. No diagnóstico ambiental, os fatores ambientais serão analisados de forma integrada mostrando a interação entre eles e sua interdependência.
Art. 11. O EPIA será realizado por equipe técnica multidisciplinar habilitada, não dependente direta ou indiretamente do proponente.
Parágrafo único. A equipe técnica referida no caput é responsável pelas informações, resultados e estudos apresentados.

Art. 12. O RIMA refletirá as conclusões do EPIA de forma objetiva e adequada a sua ampla divulgação, sem omissão de qualquer elemento importante para a compreensão da atividade, contendo no mínimo:
I - objetivos e justificativas do projeto, sua relação e compatibilidade com as políticas setoriais, planos e programas governamentais;
II - descrição do projeto de viabilidade ou básico, e suas alternativas tecnológicas e de localizações, especificando para cada um, nas fases de construção e operação, a área de influência, as matérias-primas, a mão de obra, as fontes de energia, a demanda de água, os processos e as técnicas operacionais, os prováveis efluentes, as emissões, os resíduos e as perdas de energia bem como os empregos diretos e indiretos a serem gerados;
III - síntese dos resultados dos estudos de diagnósticos ambientais da área de influência do projeto;
IV - descrição dos prováveis impactos ambientais da implantação e operação da atividade, considerando o projeto, suas alternativas, os horizontes de tempo de incidência dos impactos, indicando os métodos, técnicas e critérios adotados para sua identificação, quantificação e avaliação;
V - caracterização da qualidade ambiental futura da área de influência, comparando as diferentes situações da adoção do projeto e suas alternativas, bem como a hipótese de sua não realização;
VI - descrição do efeito esperado das medidas mitigadoras, previstas em relação aos impactos negativos, mencionando aqueles que não puderem ser evitados e o grau de alteração esperado;
VII - programa de acompanhamento e monitoramento dos impactos;
VIII - recomendação quanto à alternativa mais favorável, conclusões e comentários de ordem geral.
§1º RIMA será apresentado de forma objetiva e adequada à sua compreensão, e as informações nele contidas serão traduzidas em linguagem acessível, ilustradas por mapas e demais técnicas de comunicação visual, de modo que a comunidade possa entender as vantagens e desvantagens do projeto, bem como todas as consequências ambientais de sua implantação.
§2º RIMA, relativo a projetos de grande porte, conterá obrigatoriamente:
I - a relação, a quantificação e a especificação de equipamentos sociais e comunitários e de infraestrutura básica para o atendimento das necessidades da população, decorrentes das fases de implantação, operação ou expansão do projeto;
II - a fonte de recursos necessários à construção e à manutenção dos equipamentos sociais e comunitários e à infraestrutura.

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CASCAVEL Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010

Art. 13. A SEMA ao determinar a elaboração do EPIA e a apresentação do RIMA, dentro de prazos fixados em lei, poderá promover a realização de audiência pública para manifestação da população sobre o projeto e seus impactos socioeconômicos e ambientais.

Parágrafo único. A SEMA promoverá a publicação de edital, dando conhecimento e esclarecimento à população da importância do RIMA bem como os locais e períodos onde os respectivos estudos estarão à disposição para conhecimento, inclusive durante o período de análise técnica.

Art. 14. Para os empreendimentos ou atividades sujeitas a elaboração do EPIA/RIMA serão as definidas em Lei ou quando couber.

CAPÍTULO IV - DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Art. 15. Os procedimentos de licenciamento ambiental e autorização ambiental obedecerão às seguintes etapas:
I - solicitação de licenciamento ambiental, pelo empreendedor, com o preenchimento de requerimento acompanhado da documentação necessária;
II - inclusão, pelo requerente, dos documentos pessoais e do imóvel onde será instalado o empreendimento ou atividade, projetos e estudos ambientais pertinentes, necessários ao início do procedimento administrativo correspondente à modalidade a ser requerida, conforme previsto neste Decreto;
III - geração do protocolo a partir do momento da apresentação de todos os documentos estabelecidos pelo órgão ambiental competente, inclusive o pagamento da taxa;
IV - análise, pelo órgão ambiental competente, dos documentos, projetos e estudos ambientais apresentados e a realização de vistorias técnicas;
V - solicitação, pelo órgão ambiental competente, de esclarecimentos e complementações em decorrência da análise dos documentos, com prazo para apresentação;
VI - emissão de parecer técnico conclusivo por servidor efetivo e, quando couber, manifestação jurídica;
VII - deferimento ou indeferimento do licenciamento ambiental ou autorização, dando-se, quando couber, a devida publicidade.
§1º No procedimento de licenciamento ambiental deverá constar obrigatoriamente a certidão da Prefeitura Municipal, emitida pelo Departamento de Controle e Ordenamento Territorial, Divisão de Licenciamento, subordinado ao Instituto de Planejamento de Cascavel - IPC, declarando expressamente que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação integrante e complementar do plano diretor municipal e com as demais exigências legais e administrativas perante o município.
§2º Quando necessário para execução de obras e/ou implantação da atividade deverá ser apresentada à autorização para supressão de vegetação em procedimento específico.
Art. 16. Em se tratando de empreendimentos, atividades ou obras que necessitem de uso ou derivação de recursos hídricos, superficiais ou subterrâneos, será solicitada pela SEMA, quando da análise do requerimento de licenciamento, a outorga de uso dos Recursos Hídricos emitida pelo órgão estadual responsável ou pela Agência Nacional de Águas - ANA -, quando for o caso.
Parágrafo único. A SEMA poderá solicitar outros documentos e/ou informações complementares do requerente ou de outras instituições envolvidas no licenciamento ambiental em qualquer caso, caso haja necessidade.

Art. 17. A SEMA terá um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para análise e deferimento ou indeferimento de cada modalidade de licença ou autorização ambiental, a contar da data do protocolo do requerimento, ressalvados os casos em que houver EPIA/RIMA e/ou Auto de Infração Pública, quando o prazo será de até dois meses.
§1º A contagem do prazo previsto no caput deste artigo será suspensa durante a elaboração dos estudos ambientais complementares ou apresentação de esclarecimentos pelo empreendedor.
§2º Os prazos estipulados no caput deste artigo poderão ser alterados, desde que justificados e com a concordância expressa do empreendedor e da SEMA.
§3º Os prazos estipulados no caput deste artigo poderão ser alterados se assim resultar de disposição legal ou normativa.
§4º Caso o empreendedor necessite da licença para dar continuidade em processos de financiamento ou participar de licitações, a SEMA expedirá ofício informando que o procedimento se encontra em trâmite.
Art. 18. O empreendedor deverá atender a solicitação de esclarecimentos e complementações formuladas pela SEMA, dentro do prazo máximo de até sessenta dias, a contar do respectivo recebimento ou ciência.
§1º O prazo estipulado no caput deste artigo poderá ser prorrogado, em caso de aprovação expressa pela SEMA, atendendo solicitação motivada do empreendedor, a qual deverá ser anexada obrigatoriamente ao procedimento administrativo em questão.
§2º Os prazos estipulados no caput deste artigo poderão ser alterados se assim resultar de disposição legal.
Art. 19. O não cumprimento dos prazos estipulados no artigo anterior sujeitará o arquivamento do pedido de licenciamento ambiental e, quando for o caso, aplicação das sanções cabíveis.

Art. 20. O arquivamento do procedimento de licenciamento ambiental não impedirá a apresentação de novo requerimento, que deverá obedecer aos procedimentos, restrições e condicionantes estabelecidos para tal fim, mediante novo recolhimento integral da taxa de licenciamento ambiental disposta no artigo 342-A do Código Tributário Municipal.
§1º Os processos de licenciamento ambiental protocolados no Sistema de Gestão Ambiental - SGA e no Sistema de Informação Ambiental - SIA, que não cumpriram o prazo de solicitação de complementações pelo Departamento de Licenciamento Ambiental Municipal de Cascavel - PL, terão seus protocolos arquivados.
§2º O prazo para solicitação de desarquivamento não poderá exceder trinta dias e poderá ser solicitado uma única vez contados a partir da data de arquivamento do processo de licenciamento ambiental no SGA ou SIA.
Art. 21. Nos procedimentos relativos ao licenciamento e/ou autorização, em qualquer de suas modalidades, a SEMA:
I - utilizará critérios diferenciados para licenciamento, em função das características, do porte, da localização e do potencial poluidor e/ou degradante dos empreendimentos, atividades ou obras, além de considerar os níveis de tolerância para carga poluidora na região solicitada para sua instalação;
II - realizará as vistorias técnicas para avaliação da eficiência da implantação dos sistemas de controle ambiental através de técnicas habilitadas no âmbito da SEMA;
III - solicitará de forma justificada ao Órgão Ambiental Estadual - Instituto Água e Terra - IAT, para que em sua atuação subsidiária, forneça orientação e instrução técnica aos Municípios para ações administrativas em licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental, atuando supletivamente nos demais casos;
IV - considerará critérios de ocupação contidos na legislação estadual e municipal, na hipótese desta ser mais restritiva para o licenciamento prévio de empreendimentos como loteamentos, edificações multidomiciliares, restaurantes, hospedarias, escolas, empreendimentos comerciais e outros empreendimentos de prestação de serviços;
V - condicionará a emissão das licenças/autorizações à inexistência de passivos ambientais relativos ao imóvel, ao proprietário do imóvel ou ao empreendimento, atividade ou obra, tais como débitos ambientais, descumprimento de termos de compromisso ou ajustamento de conduta, descumprimento de medidas de proteção ambiental previstas em licenciamento, ausência de remediação, descontaminação, recuperação e destinação da fonte geradora de resíduos sólidos;
VI - indeferirá, em decisão motivada, o requerimento de licença e/ou autorização.
Parágrafo único. Em caráter excepcional, a SEMA poderá firmar com o empreendedor Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, com base no art. 5º, §6º, da Lei Federal nº 7.347, de 1985, que terá eficácia de Título Executivo Extrajudicial, com a finalidade de que este se ajuste às exigências legais para o tipo de empreendimento a ser regularizado, mediante cominações.
Art. 22. O Termo de Ajustamento de Conduta, para prevenir ou terminar litígios, nas hipóteses que envolvam interesse público Municipal, firmado pela equipe técnica da SEMA, deverá conter:
I - a descrição das obrigações assumidas;
II - o prazo e o modo para o cumprimento das obrigações;
III - a forma de fiscalização da sua observância;
IV - os fundamentos de fato e de direito;
V - a previsão de multa ou de sanção administrativa, no caso de seu descumprimento.
§1º Para elaboração e assinatura do TAC são necessárias avaliação técnica da SEMA e, quando couber, manifestação da Procuradoria Geral do Município.
§2º A liberação da Licença de Operação Municipal - LOM - somente ocorrerá após o cumprimento das obrigações constantes do TAC.
Art. 23. Os estudos e projetos necessários ao procedimento de licenciamento ou autorização ambiental deverão ser realizados por profissionais legalmente habilitados, a expensas do empreendedor.
Parágrafo único. O empreendedor e os profissionais que subscrevem os estudos previstos no caput deste artigo serão responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas e penais, sem prejuízo da responsabilização civil.
Art. 24. Os procedimentos administrativos de Licenciamento ou Autorização Ambiental, após trâmite interno que incluirá a realização de vistoria técnica e/ou análise de projeto, parecer técnico, e quando couber parecer jurídico, serão submetidos à decisão do Secretário Municipal de Meio Ambiente.
Art. 25. A apresentação de todo e qualquer estudo ambiental deverá atender os critérios estabelecidos e obrigatoriamente ser acompanhado de Auto de Responsabilidade Técnica - ART ou documento similar de Conselho de Classe respectivo, seja pela elaboração, implantação ou execução conforme a exigência do órgão ambiental quando da concessão do licenciamento ou autorização ambiental.
Art. 26. Ao profissional responsável pela elaboração, implantação ou execução, de estudos ambientais, apresentado e aprovado pela SEMA, impõem-se as seguintes exigências:
I - ser cadastrado como consultor ambiental no órgão ambiental federal, estadual ou municipal;

II - apresentar relatório de assistência e orientação técnica de acordo com a periodicidade estabelecida pela SEMA quando da concessão do licenciamento ambiental;
III - apresentar relatório técnico final após a conclusão do Plano de Controle Ambiental, discriminando os resultados e particularidades da intervenção efetuada;
IV - apresentar relatório de conclusão técnica quando da transferência ou encerramento de responsabilidade técnica durante a execução do plano, discriminando os resultados e particularidades das intervenções aprovadas, autorizadas e/ou licenciadas e parcialmente realizadas, neste caso o empreendedor deverá apresentar novo registro de responsabilidade técnica para continuidade da execução.
Parágrafo único. Os relatórios deverão ser anexados aos seus respectivos Processos Administrativos e o não cumprimento destas exigências caracterizará penalidade técnica de suspensão junto à SEMA e será comunicado ao respectivo conselho de classe para providências.
Art. 27. Constatada a existência de débitos ambientais decorrentes de decisões administrativas, contra as quais não couber recurso administrativo, em nome do requerente, pessoa física ou jurídica ou de seus antecessores, o procedimento de licenciamento ambiental terá seu trâmite suspenso até a regularização dos referidos débitos, mediante comprovação.
Art. 28. Constatada, em qualquer fase do procedimento de licenciamento ambiental, a existência de penalidade jurídica envolvendo o empreendedor, o empreendimento, a atividade, a obra ou o imóvel, a decisão administrativa será da SEMA, após manifestação da Procuradoria do Município.
Art. 29. A SEMA, mediante decisão motivada, poderá: modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar licença/autorização ambiental expedida, quando ocorrer:
I - violação ou inadequação de qualquer condicionante ou norma legal;
II - omissão ou falta de descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença ou da autorização;
III - superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
Art. 30. A SEMA, em caráter temporário e excepcional, sempre que o interesse público ou coletivo o exigir, poderá determinar, mediante ato motivado e sem prejuízo das penalidades pecuniárias cabíveis, a redução dos limites e condições de licenciamento e disposição final das emissões gasosas, dos efluentes líquidos e dos resíduos sólidos estabelecidos em licença/autorização ambiental.
Art. 31. Iniciadas as atividades de implantação e/ou operação de empreendimentos, atividades ou obras antes da emissão das licenças ou autorizações ambientais, a SEMA comunicará o fato às respectivas entidades financiadoras, sem prejuízo da imposição de penalidades administrativas e judiciais.
Art. 32. O órgão ambiental, resguardando o sigilo industrial, os requerimentos de licenciamento ambiental, em qualquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva expedição da licença serão objeto de publicação resumida, em jornal oficial ou em meio eletrônico mantido pelo órgão ambiental competente, conforme modelo aprovado pela Resolução CEMA nº 107, de 09 de setembro de 2020.
Art. 33. No controle preventivo da poluição e/ou degradação do meio ambiente será considerada simultaneamente os impactos ambientais:
I - nos recursos hídricos superficiais, subterrâneos e águas costeiras ocasionadas por efluentes líquidos, resíduos sólidos, sedimentos e contaminação por agrotóxicos e biocidas;
II - no solo, ocasionados por disposição inadequada de resíduos sólidos ou efluentes líquidos, agrotóxicos, biocidas, uso indevido por atividades não condizentes com o local, bem como aqueles ocasionados por acidentes por produtos perigosos;
III - na atmosfera, ocasionados por emissões gasosas;
IV - sonoros, acarretados por níveis de ruídos incompatíveis com o tipo de ocupações destinadas às vizinhanças.
Art. 34. Em todos os requerimentos de licenciamento ambiental deve ser observado rigorosamente o disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 4.771, de 1905, Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, complementado pelos artigos 2º e 3º da Resolução CONAMA nº 303 de 20 de março de 2002, artigos 19, 2º e 3º da Lei Federal nº 754, de 1989 e lei 11.428, de 2006, e ainda, artigo 6º da Lei Estadual nº 11.054, de 1995 com relação às Áreas de Preservação Permanente em áreas urbanas e rurais.
§1º Quando constatada a área de preservação permanente degradada, a SEMA tomará as medidas legais necessárias para que o requerente proceda a sua recuperação.
§2º Quando o requerimento envolver supressão total ou parcial de cobertura vegetal e/ou localização de atividades, obras ou empreendimentos total ou parcial em áreas de preservação permanente em áreas urbanas, rurais, a decisão administrativa será precedida de manifestação do Órgão Ambiental Estadual.
Art. 35. A SEMA definirá procedimentos específicos para as licenças e autorizações ambientais, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilidade do procedimento de licenciamento ambiental com as etapas de planejamento, implantação e operação.
Art. 36. Não poderão ser protocoladas cópias de documentos por e-mail exceto em casos de extrema urgência, os quais deverão ser substituídos pelos originais, no prazo máximo de cinco dias úteis, sob pena de arquivamento.

Art. 37. O licenciamento ambiental e sua renovação são instrumentos da Política Municipal de Meio Ambiente, essenciais para a defesa e preservação ambiental no Município de Cascavel-Paraná, visando garantir a qualidade de vida da população mediante a normatização da localização, da instalação, da operação, da ampliação, bem como do controle e da fiscalização de atividades potenciais ou efetivamente poluidoras.
Parágrafo único. Cabe à SEMA, por meio de seu corpo técnico, analisar os pedidos de licenciamento, quando a atividade for passível de apresentar EPIA e RIMA, ou quando couber.
Art. 38. Dependendo de prévio licenciamento ambiental da SEMA, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis, a execução de planos, de programas, de projetos e de obras, a localização, a construção, a instalação, a modificação, a operação, a ampliação de atividades e empreendimentos, bem como o uso e a exploração de recursos ambientais de qualquer espécie, por parte da iniciativa privada ou do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, de impacto ambiental local, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, ou capazes de, sob qualquer forma, causar degradação ambiental.
§1º No licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos de impacto ambiental local, o Município ouveira, quando couber, os órgãos competentes do Estado e da União.
§2º Estão sujeitos ao licenciamento ambiental, entre outros, os empreendimentos e as atividades de impacto ambiental local, de acordo com a Resolução CEMA Nº 110 de 11 de maio de 2021, relacionadas no Anexo da referida resolução, além daqueles que forem delegados pelo Estado por instrumento legal ou convênio.
Art. 39. As licenças de qualquer espécie de origem federal ou estadual, de empreendimentos e de atividades de impacto ambiental local, não excluem a necessidade de análise ambiental pela SEMA, nos termos deste Decreto.
§1º As atividades e empreendimentos, de impacto ambiental local, constantes na Resolução CEMA Nº 110 que possuem licença ambiental expedida por órgãos estadual ou federal, anterior a vigência deste Decreto, quando da expiração dos respectivos prazos de validade, deverão requerer a renovação da licença junto à SEMA.
§2º Atividades e empreendimentos, de impacto ambiental local, constantes no anexo da Resolução CEMA Nº 110, que estejam em funcionamento sem a respectiva licença ambiental por terem sido dispensadas do licenciamento pelos órgãos estadual ou federal, deverão requerer junto à SEMA quando do vencimento da referida dispensa, ou após notificação da SEMA.

CAPÍTULO VI - DOS INSTRUMENTOS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Art. 40. São instrumentos do Licenciamento Ambiental:
I - Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), conforme definido em regulamento próprio e termo de referência;
II - Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EPVI), conforme definido em regulamento próprio e termo de referência;
III - Relatório Ambiental Prévio (RAP), conforme definido em regulamento próprio e termo de referência;
IV - Estudos de Passivos, conforme definido em regulamento próprio;
V - Licenças Ambientais;
VI - Autorizações Ambientais;
VII - Plano de Recuperação Ambiental, conforme termo de referência;
VIII - Autocombentoramento Ambiental, conforme definido em regulamento próprio;
IX - Plano de Controle Ambiental (PCA);
X - Relatório Ambiental Simplificado (RAS).
CAPÍTULO VII - DAS LICENÇAS AMBIENTAIS
Art. 41. A SEMA, no limite de sua competência, expedirá as seguintes licenças:
I - Licença Prévia Municipal (LPM);
II - Licença de Instalação Municipal (LIM);
III - Renovação de Licença de Instalação Municipal (RLIM);
IV - Licença de Operação Municipal (LOM);
V - Renovação de Licença de Operação Municipal (RLOM);
VI - Licença Ambiental Simplificada Municipal (LASM);
VII - Renovação de Licença Ambiental Simplificada Municipal (RLASM);
VIII - Licença de Regularização Ambiental Simplificada Municipal (LRASM);
IX - Licença de Regularização de Operação (LORM);
X - Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal (DIAM);
XI - Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC).

§1º A SEMA poderá dispensar o licenciamento ambiental, conforme as atividades relacionadas no Anexo II deste Decreto, por possuir baixo potencial poluidor, sendo que o documento é considerado Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal - DIAM. Estipula-se ainda que, é obrigatória a apresentação da DIAM no processo de solicitação ou renovação de alvará de Funcionamento.
§2º As licenças dispensadas nos itens I, II e IX do caput deste artigo fazem referência às atividades ou empreendimentos já existentes e com início de funcionamento comprovadamente anterior a 1998, que estejam regularizando seu licenciamento ambiental, poderão solicitar diretamente a licença de operação ou a licença ambiental simplificada, de acordo com o disposto no art. 8º, parágrafo único, da Resolução CONAMA nº 237, de 12 de dezembro de 1997.
Art. 42. O arquivamento do processo de licenciamento não impedirá a apresentação de novo requerimento de licença, que deverá obedecer aos procedimentos estabelecidos, mediante novo pagamento de custo de análise.
Art. 43. A validade de cada licença será no prazo:
I - máximo de três anos, não renovável para a Licença Prévia Municipal (LPM)
II - mínimo de dois anos, podendo ser renovável uma única vez, máximo de 06 (seis) anos, não prorrogável se concedido o prazo máximo, para a Licença Municipal de Instalação (LIM);
III - máximo de cinco anos para a Licença Ambiental Simplificada Municipal (LASM) em relação a todos os grupos de atividades previstos no Anexo II, podendo ser renovada, a critério da SEMA.
IV - de quatro a seis anos, podendo ser renovável para a, de acordo com o plano de controle ambiental e do plano de atividades, para as seguintes licenças:
a - Licença Municipal de Operação (LOM);
b - Licença de Regularização Ambiental Simplificada Municipal (LRASM); e
c - Licença de Regularização de Operação (LORM).
V - de três anos, podendo ser renovável para Licença por Adesão e Compromisso (LAC).
Seção I - Da Licença Prévia Municipal (LPM)
Art. 44. A Licença Prévia Municipal (LPM) é o ato administrativo pelo qual a SEMA estabelece condições, restrições e medidas de controle que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade, e tem por objetivo:
I - aprovar a localização e a concepção do empreendimento, da atividade ou da obra;
II - atestar a viabilidade ambiental do empreendimento, da atividade ou da obra;
III - estabelecer os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de implantação do empreendimento, da atividade ou da obra, respeitadas as legislações integrantes e as complementares do plano diretor municipal ou a legislação correlata e as normas federais e estaduais incidentes;
IV - estabelecer limites e critérios para lançamento de efluentes líquidos, de resíduos sólidos, de emissões gasosas e sonoras no meio ambiente, adequados aos níveis de tolerância para a área requerida e para a tipologia do empreendimento, da atividade ou da obra;
V - exigir a apresentação de propostas de medidas de controle ambiental em função dos impactos ambientais que serão causados pela implantação do empreendimento, da atividade ou da obra.
Parágrafo único. Licença Prévia Municipal não autoriza o início da implantação do empreendimento, da atividade ou da obra requerida.
Art. 45. Vencido o prazo de validade da Licença Prévia Municipal, sem que tenha sido solicitada a Licença de Instalação, o procedimento administrativo será devolvido para o empreendedor, sendo que o mesmo deverá eventual e sucessivas mudanças das condições ambientais da região onde se requer a instalação do empreendimento, da atividade ou da obra.
Art. 46. A LPM para empreendimentos, para obras e para atividades consideradas efetivas ou potencialmente causadoras de significativa degradação do meio ambiente dependerá de prévio Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EPIA/RIMA), aos quais se dará publicidade, garantida a realização de audiências públicas, quando couber, de acordo com a regulamentação específica.
Art. 47. A SEMA verificando que a atividade ou o empreendimento não é potencialmente causador de significativa degradação e/ou modificação do meio ambiente, definirá os estudos ambientais pertinentes ao respectivo processo de licenciamento.
Art. 48. A SEMA poderá exigir, durante da análise do requerimento de licença prévia ou a qualquer tempo, a apresentação de Análise de Risco no caso de empreendimentos de alto risco, de pesquisas, de difusão, de aplicação, de transferência e implantação de tecnologias potencialmente perigosas em especial as ligadas à zootecnia, à biotecnologia e à genética, assim como a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco à vida, à qualidade de vida e ao meio ambiente.
Seção II - Da Licença de Instalação Municipal (LIM)
Art. 49. A Licença de Instalação Municipal (LIM) é o ato administrativo pelo qual a SEMA autoriza a instalação do empreendimento ou da atividade, devendo esta ser requerida quando da elaboração do projeto do empreendimento, atividade ou obra de acordo com as especificações constantes nos planos, programas, e nos projetos aprovados, incluindo as determinações de medidas de controle ambiental, as restrições e as condicionantes e tem por objetivo:
I - aprovar as especificações constantes dos planos, programas e projetos apresentados, incluindo as medidas de controle ambiental e os demais condicionantes, das quais constituem motivos determinantes; e
II - autorizar o início da implantação do empreendimento, da atividade ou da obra e os testes dos sistemas de controle ambiental sujeito à inspeção da SEMA.
Art. 50. A LIM deve ser exigida aos empreendimentos, às atividades ou às obras licenciadas previamente mediante LPM.
Art. 51. Durante a execução das obras de instalação das medidas e/ou dos sistemas de controle ambiental, a SEMA poderá exigir relatórios que comprovem a conclusão das etapas sujeitas ao uso do termo das obras.
Art. 52. O requerente deve solicitar renovação da LIM, toda vez que a instalação do empreendimento for se prolongar por prazo superior ao fixado na licença.
Art. 53. A renovação da LIM deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade fixado na respectiva licença, ficando este automaticamente prorrogado até manifestação definitiva do órgão competente.
Parágrafo único. O não cumprimento deste requisito sujeitará o requerente às penalidades previstas na Legislação Ambiental.
Seção IV - Da Licença de Operação Municipal (LOM)
Art. 54. A Licença Municipal de Operação (LOM) é o ato administrativo pelo qual a SEMA autoriza a operação de atividade, após a verificação do efetivo cumprimento do que constam das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental, as restrições e os condicionantes determinados para a operação e deve ser requerida antes do início efetivo das atividades.
Art. 55. A renovação da LOM de uma atividade ou de um empreendimento deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade, ficando esta automaticamente prorrogada até manifestação definitiva do órgão ambiental competente.
Art. 56. Quando do requerimento de renovação de LOM, nos casos previstos na legislação aplicável, será exigida a apresentação dos relatórios periódicos dos trabalhos de monitoramento, de controle e/ou de recuperação ambiental, relatório/Laudo de conclusão de obra, devidamente assinados pelo técnico responsável.
§1º Na renovação da LOM de uma atividade ou de um empreendimento, o órgão ambiental competente poderá, mediante decisão motivada, aumentar ou diminuir o seu prazo de validade, após avaliação do desempenho ambiental da atividade ou do empreendimento no período de vigência anterior, respeitados os limites estabelecidos.
§2º A renovação da LOM de uma atividade ou de um empreendimento deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade, ficando esta automaticamente prorrogada até manifestação definitiva do órgão ambiental competente.
§3º Por ocasião da análise do pedido de renovação da LOM, serão determinadas as atividades elencadas no art. 4º da Lei Estadual nº 13.448, de 11 de janeiro de 2002, bem como a realização de auditoria ambiental compulsória, cujo relatório final e subsequente plano de correção das não conformidades serão formalmente apresentadas à SEMA para aprovação, seguindo as diretrizes gerais estabelecidas na referida lei e sua regulamentação.
Seção III - Da Licença Ambiental Simplificada Municipal - LASM
Art. 57. Entende-se por Licença Ambiental Simplificada (LASM), o ato administrativo pelo qual a SEMA autoriza o funcionamento de atividades, a execução de obras e as intervenções com pequeno potencial poluidor de impacto ambiental, que tem por objetivo:
I - aprovar a localização e a concepção do empreendimento, da atividade ou da obra;
II - atestar a viabilidade do empreendimento, da atividade ou da obra;
III - estabelecer os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas fases de implantação do empreendimento, da atividade ou da obra, respeitadas a legislação integrante e complementar do plano diretor municipal ou legislação correlata e as normas federais e estaduais incidentes;
IV - autorizar a instalação e a operação de acordo com as especificações constantes dos requerimentos, dos planos, dos programas e/ou dos projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambientais e as demais condicionantes cabíveis a atividade;
§1º A renovação da Licença Ambiental Simplificada Municipal (LASM) de uma atividade ou de um empreendimento deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade, ficando esta automaticamente prorrogada até manifestação definitiva do órgão ambiental competente.
§2º O prazo de validade da Licença estabelecida no caput deste artigo será de até cinco anos.
Art. 58. A LPM, a LIM e a LOM poderão ser expedidas isolada ou simultaneamente, de acordo com a natureza, as características ou a fase do empreendimento, a critério da SEMA.
Art. 59. Deverá ser dada publicidade ao pedido de concessão de LPM, de LIM, de LOM, de LASM, e de respectivas renovações, mediante publicação de súmula no diário municipal.

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CASCAVEL Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010

Art. 20. O arquivamento do procedimento de licenciamento ambiental não impedirá a apresentação de novo requerimento, que deverá obedecer aos procedimentos, restrições e condicionantes estabelecidos para tal fim, mediante novo recolhimento integral da taxa de licenciamento ambiental disposta no artigo 342-A do Código Tributário Municipal.
§1º Os processos de licenciamento ambiental protocolados no Sistema de Gestão Ambiental - SGA e no Sistema de Informação Ambiental - SIA, que não cumpriram o prazo de solicitação de complementações pelo Departamento de Licenciamento Ambiental Municipal de Cascavel - PL, terão seus protocolos arquivados.
§2º O prazo para solicitação de desarquivamento não poderá exceder trinta dias e poderá ser solicitado uma única vez contados a partir da data de arquivamento do processo de licenciamento ambiental no SGA ou SIA.
Art. 21. Nos procedimentos relativos ao licenciamento e/ou autorização, em qualquer de suas modalidades, a SEMA:
I - utilizará critérios diferenciados para licenciamento, em função das características, do porte, da localização e do potencial poluidor e/ou degradante dos empreendimentos, atividades ou obras, além de considerar os níveis de tolerância para carga poluidora na região solicitada para sua instalação;
II - realizará as vistorias técnicas para avaliação da eficiência da implantação dos sistemas de controle ambiental através de técnicas habilitadas no âmbito da SEMA;
III - solicitará de forma justificada ao Órgão Ambiental Estadual - Instituto Água e Terra - IAT, para que em sua atuação subsidiária, forneça orientação e instrução técnica aos Municípios para ações administrativas em licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental, atuando supletivamente nos demais casos;
IV - considerará critérios de ocupação contidos na legislação estadual e municipal, na hipótese desta ser mais restritiva para o licenciamento prévio de empreendimentos como loteamentos, edificações multidomiciliares, restaurantes, hospedarias, escolas, empreendimentos comerciais e outros empreendimentos de prestação de serviços;
V - condicionará a emissão das licenças/autorizações à inexistência de passivos ambientais relativos ao imóvel, ao proprietário do imóvel ou ao empreendimento, atividade ou obra, tais como débitos ambientais, descumprimento de termos de compromisso ou ajustamento de conduta, descumprimento de medidas de proteção ambiental previstas em licenciamento, ausência de remediação, descontaminação, recuperação e destinação da fonte geradora de resíduos sólidos;
VI - indeferirá, em decisão motivada, o requerimento de licença e/ou autorização.
Parágrafo único. Em caráter excepcional, a SEMA poderá firmar com o empreendedor Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, com base no art. 5º, §6º, da Lei Federal nº 7.347, de 1985, que terá eficácia de Título Executivo Extrajudicial, com a finalidade de que este se ajuste às exigências legais para o tipo de empreendimento a ser regularizado, mediante cominações.
Art. 22. O Termo de Ajustamento de Conduta, para prevenir ou terminar litígios, nas hipótes

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3295 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 08 de outubro de 2022 - Página 28 de 40

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3295 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 08 de outubro de 2022 - Página 29 de 40

MUNICÍPIO DE CASCAVEL RESULTADO: EDITAL DE CONCURSO Nº: 364/2022. A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão e a Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3295 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 08 de outubro de 2022 - Página 31 de 40

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3295 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 08 de outubro de 2022 - Página 32 de 40

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3295 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 08 de outubro de 2022 - Página 33 de 40

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3295 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 08 de outubro de 2022 - Página 34 de 40

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3295 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 08 de outubro de 2022 - Página 35 de 40

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3295 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 08 de outubro de 2022 - Página 36 de 40

Município de Lindoeste
E-mail: pm.lindoe@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório nº 140/2022 - Pregão Presencial nº 76/2022

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações nº 8.666/93 e 10.520/02, e segundo as informações constantes em ata de sessão de licitação, concernente ao procedimento licitatório nº 140/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 76/2022, que tem por objeto o Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de refeições na cidade de Cascavel para atendimento do Município de Lindoeste, verificou-se como vencedora do certame a empresa Vilmar Mezzalana - Me, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 08.676.324/0001-56, pois apresentou melhor proposta total final de R\$ 68.110,00 (sessenta e oito mil cento e dez reais) e documentos de acordo com edital, conforme relatório anexo ao processo, contemplando assim com o princípio da finalidade e economicidade. Assim, pelo processo ter atingido a finalidade precípuca, bem como comprovada competitividade e economicidade, e ainda, pela empresa ter atendido aos princípios legais e editais **HOMOLOGO** o presente processo na forma da Lei.

Lindoeste, 07 de outubro de 2022.

Silvio de Souza
Prefeito Municipal
Lindoeste/Pr

CI1216900-E22

Município de Lindoeste
E-mail: pm.lindoe@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 38/2022.
Gestor da Ata: Município de Lindoeste, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ nº 180.881.915/0001-92, com endereço na Av. Marechal Cândido Rondon, s/n, Centro de Lindoeste/Pr, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Silvio de Souza, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5.569.712-4; devidamente inscrito no CPF nº 913.358.179-72.
Detentor da Ata: Vilmar Mezzalana - Me, inscrita no CNPJ nº 08.676.324/0001-56, com endereço na Av. Assunção, nº 1348, Centro, Cascavel/Pr., neste ato representado por Vilmar Mezzalana, CPF nº 158.624.528-77.
Itens: 1, 2.
Valor total: R\$ 68.100,00 (sessenta e oito mil e cem reais).
Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de refeições na cidade de Cascavel.
Origem: Pregão 76/2022, Processo 140/2022.
Vigência: 12 (doze) meses.
Assinaturas: Silvio de Souza e Vilmar Mezzalana.

CI1216902-E22

Município de Lindoeste
E-mail: licitacao@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 205/2021
Contratante: Município de Lindoeste, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ nº 180.881.915/0001-92, com endereço na Av. Marechal Cândido Rondon, s/n, Centro de Lindoeste/Pr, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Silvio de Souza, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5.569.712-4; devidamente inscrito no CPF nº 913.358.179-72.
Contratado: Patricia da Costa Arquitetura - Me, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 36.613.225/0001-60, representada por Patricia da Costa, RG nº 10.490.590-0-SESP/PR, devidamente inscrito no CPF nº 077.285.979-57.
Objeto: Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 20/10/2022 à 20/10/2023, tendo em vista se tratar de serviços contínuos conforme preceitua o artigo 57 da Lei 8.666/93. Fica alterado o valor contratual em decorrência da aplicação de reajuste em 8,83% (oito virgula oitenta e três por cento), índice do INPC, nos moldes do artigo 65 da Lei 8.666/93. As demais cláusulas que não forem incompatíveis com o presente termo aditivo, permanecem inalteradas.
Nova Vigência: 20/10/2022 à 20/10/2023.
Assinaturas: Silvio de Souza e Patricia da Costa.

CI1216903-E22

Município de Lindoeste
E-mail: pm.lindoe@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Em análise ao processo licitatório nº 121/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 68/2022, cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde de Lindoeste, e considerando as informações constantes no processo RATIFICO a decisão proferida pela Pregoeira para manter a decisão de habilitação original.
Comunique-se, autue-se e publique-se.
Lindoeste, 07 outubro de 2022.

SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Lindoeste/Pr.

CI1216905-E22

Município de Lindoeste
E-mail: pm.lindoe@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE LINDOESTE, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Silvio de Souza, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, torna público que será realizado no dia 10/11/2022, às 09h00min, procedimento de licitação, na modalidade Concorrência Pública, do tipo melhor lance ou oferta, cujo objeto é a Seleção de Proposta mais vantajosa, visando concessão de Uso de Barracão Industrial para exploração de atividade industrial, a título gratuito, conforme especificação completa em edital. O edital poderá ser obtido no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, localizada à Avenida Marechal Rondon, S/N, Fone: (45) 3237-8000, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou no endereço eletrônico <http://www.lindoeste.pr.gov.br/>, ou ainda através do email: licitacao@lindoeste.pr.gov.br. Lindoeste, 07 de outubro de 2022.

Paulo Henrique da Silva
Presidente Comissão de Licitação
Portaria nº 041/2022
4

CI1216904-E22

O Paraná
Pensando em vender seu imóvel?

ANUNCIE NOS CLASSIFICADOS DO JORNAL O PARANÁ E AUMENTE SUAS CHANCES DE FAZER UM BOM NEGÓCIO.

PREVENÇÃO É UM PODER QUE ESTÁ NAS SUAS MÃOS.



HOSPITAL DO CÂNCER
UOPECCAN

Agende sua mamografia gratuita!

Cascavel: (45) 2101-7015

Umuarama: (44) 2031-0831

Online:
<https://outubrorosa.uopecan.org.br/>



APONTE A CÂMERA AQUI

AGENDAMENTO ONLINE

